

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 106

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 10 DE MAIO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

Actos do Poder Executivo :

Decretos ns. 5.992 e 5.993, que cream brigadas de guardas nacionaes no Estado da Bahia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 de abril ultimo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 9 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 24 de abril ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Sessão do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Contabilidade e da Industria — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta de assembléa geral da Empresa Brasileira de Navegação Freitas — Balancete do Banco de Credito Rural e Internacional.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.992 — DE 30 DE ABRIL DE 1906

Crea uma brigada de artilharia e mais uma de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Ituaçu, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Ituaçu, no Estado da Bahia, uma brigada de artilharia e mais uma de infantaria, esta, com a designação de 142ª, que se constituirá de tres batalhões de serviço activo, ns. 424, 425 e 426, e um do da reserva, sob n. 142; e aquella, com a de 32ª, que se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob n. 32, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.993 — DE 30 DE ABRIL DE 1906

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Minas do Rio de Contas, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Minas do Rio de Contas, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 143ª, a qual se constituirá de tres batalhões de serviço activo, ns. 427, 428 e 429, e um do da reserva, sob n. 143, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 de abril findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Joazeiro

3ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistentê, Benedito Simões Pinto;

Major-cirurgião, Bernardino Domingues da Silva.

100ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Roldolpho Alves de Oliveira;

Tenente, quartel-mestre, Luiz Pinheiro de Souza;

Capitão-cirurgião, Clementino José Ribeiro Primo.

1ª companhia — Tenente, Felismino José Ribeiro;

Alferes, Sergio José Leitão e Jeronymo Gonçalves dos Santos.

2ª companhia — Capitão, Faustino Francisco de Mendonça;

Tenente, Antonio Ferreira Souto;

Alferes, Rozendo Nunes da Conceição e Polycarpo Rodrigues Lima.

3ª companhia — Tenente, Modesto Nunes da Conceição;

Alferes, Antonio José Leitão e José Leitão Pessoa.

4ª companhia — Capitão, Pedro Nunes da Motta;

Alferes, Domingos Martins de Almeida e Manoel Martins de Almeida.

101ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, João Domingues da Silva;

Capitão-ajudante, Alvaro Carvalho de Araujo;

Tenente-secretario, Fernando Gomes da Silva;

Tenente quartel-mestre, João da Cunha Mesquita;

Capitão-cirurgião, Urbano Gonçalves dos Reis.

1ª companhia — Tenente, João Francisco da Silva;

Alferes, Tiburtino Gonçalves da Costa e Manoel Gomes dos Santos Filho.

2ª companhia — Tenente, José Gonçalves dos Santos;

Alferes, Manoel Jacome Brandão e Silvino Pacheco de Menezes.

3ª companhia — Tenente, Angelo da Guarda Martins;

Alferes, Pastor Gonçalves dos Reis e Posidonio Gonçalves dos Reis.

4ª companhia — Capitão, Angelo de Alcantara Reis;

Tenente, Francisco Henrique de Souza;

Alferes, Pedro Henrique de Souza e Manoel Henrique de Souza.

102ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Eduardo Rodrigues da Costa;

Tenente-secretario, Alcantara Gonçalves dos Reis;

Tenente quartel-mestre, José Pacheco de Souza Menezes.

1ª companhia — Capitão, Manoel José Gomes;

Alferes, Candido Dias Pereira e Luiz Dias de Carvalho.

2ª companhia — Tenente, Angelo Dias Lapsos;

Alferes, Antonio Dias Lapsos e Antonio Quirino Barbosa.

3ª companhia—Capitão, Roberto Barbosa de Oliveira;

Tenente, João Cecínio da Silva Lessa;
Alferes, Firmo Gonçalves da Costa e Ave-
lino Gonçalves da Costa.

4ª companhia—Tenente, José Onofre Fer-
reira;

Alferes, Antonio Alves dos Santos e José
Nunes da Silva.

34ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Florentino Rodrigues dos Santos;
Tenente-secretário, Candido Gonçalves
Martins.

1ª companhia—Capitão, João Mattes;
Tenente, Luiz Lisboa do Nascimento Junior;
Alferes, João Pedro Alves da Silva e An-
tonio Lisboa do Nascimento.

2ª companhia — Capitão, João Telles de
Menezes Belfort;

Tenente, Francisco Lisboa do Nascimento;
Alferes, Afro Gomes de Menezes e José
Felix de Souza.

3ª companhia—Capitão, João Bernardo do
Nascimento;

Alferes, Manoel Acylino Bacellar e An-
tonio Alves Maciel.

4ª companhia — Tenente, Francelino Ro-
drigues dos Santos;

Alferes, José Rodrigues dos Santos e Mau-
ricio Pereira Caldas.

Comarca de Itaussi

142ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Antonio Pires de
Oliveira.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Fran-
cisco Alves Pereira Filho e Virgilio Pires de
Oliveira;

Capitães-ajudantes de ordens, José da Silva
Gomes e Mario da Silva Gomes;

Major-cirurgião, Mauricio José da Silva.

424ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Francisco de Souza Martins;

Major-fiscal, Francisco Eustaquio da Silva;
Capitão-ajudante, Durval Guálberto da
Rocha;

Tenente-secretário, Lourenço Pereira da
Silva;

Tenente quartel-mestre, José Antonio da
Silva Leite;

Capitão-cirurgião, Sebastião de Oliveira
Bomfim.

1ª companhia — Capitão, Argemiro Pires
de Souza;

Tenente, Cypriano Rodrigues da Silva;
Alferes, Herminio Antonio de Oliveira e
Herminio da Rocha e Silva.

2ª companhia — Capitão, Argemiro Pires
de Souza;

Tenente, Genesio Peixoto de Oliveira;
Alferes, Manoel Galdino da Silva e Au-
gusto de Oliveira Aguiar.

3ª companhia—Capitão, Anthero Augusto
Silva Pereira;

Tenente, Leonésio Peixoto de Oliveira;
Alferes, Pedro Nolasco Ferreira Filho e
Pedro Pereira da Silva.

4ª companhia — Capitão, José Aurelio da
Rocha;

Tenente, Jonas Peixoto de Oliveira;
Alferes, João Dias da Silveira e Manoel
Ambrosio Soares.

425ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Boaventura Alves de Aguiar;

Major-fiscal, Osorio Anizio do Bomfim;
Capitão-ajudante, Francisco Ramiro da
Silva;

Tenente-secretário, Joaquim Augusto do
Bomfim;

Capitão-cirurgião, Exuperio de Figuei-
redo Gomes.

1ª companhia—Capitão, Alcibiades Co-
sario da Silva;

Tenente, Joaquim Mauricio da Silva;
Alferes, João Alves da Silva e Abilio José
da Rosa.

2ª companhia—Capitão, Galdino Honorio
da Silva;

Tenente, Theotônio Rodrigues da Silva;
Alferes, Altino Joaquim da Silva e Aey-
lino Marques de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Candido Rodri-
gues da Silva;

Tenente, Prudenciano Joaquim da Silva;
Alferes, João de Souza Teixeira e João
Baptista da Rocha.

4ª companhia—Capitão, Americo Albino
de Souza Martins;

Tenente, Manoel Virgolino da Silva;
Alferes, Adauto Pereira da Silva e Er-
nesto da Rocha Pinto.

423ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Raulpho da Costa Britto;

Major-fiscal, Diogenes Rodrigues da Silva;
Capitão-ajudante, Aristides Pires de
Souza;

Tenente-secretário, Rogerio de Britto Gui-
marães;

Tenente quartel-mestre, Olympio José Bro-
chado;

Capitão-cirurgião, José de Souza Guima-
rães Filho.

1ª companhia — Capitão, Euzébio José de
Souza;

Tenente, Edissio Eoraguio Neiva;
Alferes, Pompilio José da Silva e Francisco
Candido da Silva.

2ª companhia—Capitão, Antonio Isidro da
Conceição;

Tenente, Nostor da Costa Britto;
Alferes, Francisco Antonio de Oliveira e
Mariano Ferreira Gomes.

3ª companhia — Capitão, Euzébio Antonio
de Souza;

Tenente, Francisco José da Cruz;
Alferes, Osorio Milton da Silva e Francisco
Alves da Rocha.

4ª companhia—Capitão, Cassiano Olympio
de Souza Costa;

Tenente, José Agnello da Silva;
Alferes, Olympio José de Aguiar e Fran-
cisco Germano de Figueiredo.

143ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Antonio da Silva Gomes;

Major-fiscal, Domingos da Costa Pinto;
Capitão-ajudante, Cassiano dos Santos Cor-
deiro;

Tenente-secretário, João Procídio da Silva
Gomes;

Tenente quartel-mestre, Ubaldino da Costa
Britto;

Capitão-cirurgião, Thomaz Paes Barreto.

1ª companhia—Capitão, Manoel Raymundo
Netto;

Tenente, Joaquim Jorge Martins Milagre;
Alferes, Laudelino Agnello da Silva e Es-
meraldo José de Castro.

2ª companhia—Capitão, Candido de Souza
Gomes;

Tenentes, Miguel Alves Benjamin;
Alferes, Benedicto Francisco da Silva e
Deraldo de Carvalho Teixeira.

3ª companhia—Capitão, Saturnino Nolasco
de Oliveira;

Tenente, José Augusto da Silva Gomes;
Alferes, José Satyro da Rocha e Antonio
da Rocha Pinto Junior.

4ª companhia—Capitão, Gonçalo do Ama-
rante Santos;

Tenente, Elpidio Alves Pereira;
Alferes, Manoel Pedro Trindade e José
Emygdio Nunes.

32ª brigada de artilharia

Coronel commandante, Manoel Candido
Ribeiro;

Estado-maior — Capitães-assistentes, Ju-
venal Mont'iro de Andrade e Joaquim Mo-
reira dos Santos;

Capitães-ajudantes de ordens, Octacilio
Alves de Miranda e Manoel do Lima e Oli-
veira;

Major-cirurgião, Alvaro Pires Chaves.

32ª batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Francisco Manoel da Costa Britto;

Major-fiscal, Antonio Feliciano Rocha;
Capitão-ajudante, Manoel Benedicto da
Silva Netto;

Primeiro-tenente secretário, Manoel Joa-
quim de Sant'Anna;

Primeiro-tenente quartel-mestre, José
Pinto da Silva;

Capitão-cirurgião, Joaquim Alves Pereira;
1ª bateria—Capitão, Tharciso Alves Chaves;

Primeiro-tenente, Ernesto Dias Soares;
Segundos-tenentes, Herculano Rodrigues
de Oliveira e Antonio Clemente de Oliveira.

2ª bateria—Capitão, Joaquim Augusto da
Silva Gomes;

Primeiro-tenente, Manoel Rodrigues de
Oliveira;

Segundos-tenentes, Raymundo Rodrigues
Pinto e Sebastião de Aguiar Santos.

3ª bateria—Capitão, Antonio de Oliveira
Rocha;

Primeiro-tenente, Manoel Ricardo da
Rocha;

Segundos-tenentes, Manoel Joaquim Ro-
drigues da Silva e Joaquim Ignacio da Silva.

4ª bateria — Capitão, Joaquim Alves da
Silveira Motta;

Primeiro-tenente, Francisco Manoel de
Oliveira;

Segundos-tenentes, José de Souza Pires e
Joaquim Manoel do Sant'Anna.

32º regimento de artilharia de campanha

Tenente-coronel commandante, João Mon-
teiro de Andrade;

Major-fiscal, José Mendes da Rocha;
Capitão-ajudante, Ubaldino de Oliveira Gui-
marães;

Tenente-secretário, Francisco Manoel do
Oliveira Netto;

Tenente quartel-mestre, Herculano José
de Sant'Anna;

Capitão-cirurgião, Isauro Ferreira Brau-
lio;

Segundo-tenente veterinário, Joaquim An-
tonio da Rocha Pinto.

1ª bateria — Capitão, Arlindo Gomes de
Britto;

Primeiros-tenentes, Joaquim de Oliveira
Guimarães e José Rodrigues de Oliveira;

Segundos-tenentes, Antonio José Cardoso e
Belisario José Teixeira.

2ª bateria — Capitão, Arthur de Oliveira
Guimaraes;

Primeiros-tenentes, Manoel Ignacio de Oli-
veira Junior e Ostilio Meira Cangussú;

Segundos-tenentes, Theodulo da Silva Lei-
te e Felizardo Rodrigues Vieira.

3ª bateria—Capitão, Patricio de Oliveira
Guimaraes;

Primeiros-tenentes, Zeferino José No-
gueira e José Joaquim da Silva;

Segundos-tenentes, José Telesphoro da Sil-
va e Francisco Candido Avila.

4ª bateria—Capitão, Joaquim Manoel de
Souza;

Primeiros-tenentes, Manoel Ignacio da Ro-
cha Pinto e Augusto da Costa Britto;

Segundos-tenentes, Virgilio Rodrigues da
Silva e Hyppolito Aggripino de Oliveira.

Comarca de Minas do Rio de Contas

143ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel José de Souza Guedes.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Manoel Egydio Gonçalves e José Bruno de Santa Anna;

Capitães-ajudantes de ordens, Ramiro de Souza Santos e Estandilho Francisco Xavier; Major-cirurgião, Sebastião Francisco Xavier.

427º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Gualberto de Almeida;

Major-secul, Elias Antunes Guedes;

Capitão-ajudante, Antonio Francisco Alves;

Tenente-secretario, Antonio de Lima Beneditos;

Tenente quartel-mestre, José Raphael Dreger;

Capitão-cirurgião, Pedro Rodrigues da Silva.

1ª companhia — Capitão, Francisco Assis de Souza;

Tenente, Laurindo Gonçalves de Araújo;

Alferes, Honório Virgílio de Souza e Lindolpho José Moreira.

2ª companhia — Capitão, Joaquim José de Oliveira;

Tenente, José Antonio de Oliveira;

Alferes, Candido de Assis Fernandes e Salvario de Souza Santos.

3ª companhia — Capitão, José Guilherme Ferreira;

Tenente, Benvenuto Candido Pereira;

Alferes, Odorico Francisco Xavier e Miguel Francisco Xavier.

4ª companhia — Capitão, José Raymundo de Oliveira;

Tenente, José Apollinario Fernandes;

Alferes, João de Souza Santos Primo e José Balduino de Souza.

428º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Joaquim de Souza Santos;

Major-fiscal, Severiano Ferreira Costa;

Capitão-ajudante, Guilhermino Honorio Guimarães;

Tenente-secretario, Apollonio Florencio de Argollo;

Tenente quartel-mestre, Hortencio Teixeira Leite;

Capitão-cirurgião, Euthimio Gomes de Almeida.

1ª companhia — Capitão, Victorio Francisco Xavier;

Tenente, José Francisco da Purificação;

Alferes, José Pereira Nunes e Manoel Felix Pereira.

2ª companhia — Capitão, Antonio Joaquim de Souza Tunes;

Tenente, Angelo Leão da Rocha;

Alferes, João de Souza Santos e Manoel Cicero de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Tranquilino José Moreno;

Tenente, Augusto de Souza Santos;

Alferes, Alfredo Gomes de Almeida e José Balduino de Almeida.

4ª companhia — Capitão, Olegario de Souza Santos;

Tenente, Aristides Gonçalves de Araújo;

Alferes, Antonio Luiz de Oliveira e José Francisco de Salles.

429º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Feliciano Alves de Mendonça;

Major-fiscal, Leopoldo Gonçalves de Araújo;

Capitão-ajudante, Manoel Francisco Xavier;

Tenente-secretario, Cyrillo Antonio da Rocha;

Tenente quartel-mestre, Ivo Gonçalves de Souza;

Capitão-cirurgião, Quintino Gonçalves de Araújo.

1ª companhia — Capitão, José Balduino de Oliveira;

Tenente, Manoel Joaquim de Souza;

Alferes, Candido José dos Santos e Miguel Joaquim Xavier.

2ª companhia — Capitão, Manoel Ignacio Vieira;

Tenente, Francisco Joaquim Gomes de Castro;

Alferes, Aquilino de Souza Santos e José Francisco Xavier.

3ª companhia — Capitão, Marciano Rodrigues de Oliveira;

Tenente, Febrônio Pereira de Souza;

Alferes, Alfredo Ignacio Vieira e Theophilo Casemiro dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Francisco Miguel da Silva;

Tenente, Martiniano Gomes de Almeida;

Alferes, José Joaquim de Souza Tunes e Antonio Joaquim de Souza Tunes.

143º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Henrique de Souza Guedes;

Major-fiscal, Antonio Joaquim Gonçalves Guedes;

Capitão-ajudante, Deraldo Ribeiro da Costa;

Tenente-secretario, João André Gomes de Castro;

Tenente quartel-mestre, José Thomaz de Souza;

Capitão-cirurgião, Joaquim Manoel de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Pedro Antonio da Rocha;

Tenente, Augusto Antonio de Oliveira;

Alferes, Victorino Americo de Souza e Avelino Xavier dos Anjos.

2ª companhia — Capitão, Manoel José de Queiroz;

Tenente, Joaquim Sodré da Hora;

Alferes, Francisco Xavier dos Anjos e Domingos Vieira da Costa.

3ª companhia — Capitão, Benedicto Lopes da Silva;

Tenente, Arthur Pereira dos Santos;

Alferes, Casemiro Martins de Souza e Joaquim Lemos de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Lormino Pereira dos Santos;

Tenente, Olympio Joaquim de Novaes;

Alferes, Gregorio Avelino dos Santos e Candido Marques dos Santos.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 9 do corrente:

Foram exonerados dos cargos de capitães de portos:

O capitão de fragata Alexandre Baptista Franco, do Estado de S. Paulo;

O capitão de corveta José Fructuoso Monteiro da Silva, do Maranhão;

O capitão de corveta Verissimo José da Costa, do Espírito Santo;

O capitão de corveta Alfredo Pinto de Vasconcellos, do Paraná;

O capitão de corveta Joaquim de Albuquerque Serejo, do Ceará;

O capitão de corveta Henrique Adalberto Thedim Costa, de Alagoas;

O capitão de corveta Francisco Agostinho de Souza e Mello, de Santa Catharina.

Foram nomeados para os cargos de capitães de portos:

O capitão de mar e guerra Francisco Marques Pereira e Souza, para o Pará;

O capitão de fragata Polycarpo Cesario de Barros, para Santa Catharina;

O capitão de fragata José Joaquim Machado da Cunha, para S. Paulo;

O capitão de fragata Alexandre Baptista Franco, para o Espírito Santo;

O capitão de fragata Ignacio Luiz de Azevedo Costa, para o Maranhão;

O capitão de corveta João do Perouse Pontes, para o Ceará;

O capitão de corveta Manoel Accioli Pereira Franco, para o Paraná;

O capitão de corveta Frederico da Cruz Secco, para as Alagoas.

Foram exonerados:

O capitão de fragata Polycarpo Cesario de Barros, do commando do vapor *Andrada*;O capitão de fragata Carino da Gama de Souza Franco, do commando do cruzador *Tiradentes*;O capitão de corveta Francisco de Barros Barreto, do commando do navio-escola *Recife*;O capitão de corveta Frederico da Cruz Secco, do immediato do vapor *Andrada*;O capitão de corveta Augusto Heleao Pereira, do commando do aviso *Fernandes Vieira*;O capitão de corveta Caecilio Nunes de Almeida, do commando da torpedeira *Pedro Ivo*;O capitão de corveta Affonso da Foussea Rodrigues, do commando do aviso *Cananda*;O capitão de fragata Miguel Antonio Fiuza Junior, do commando do vapor *Carlos Gomes*;

O capitão de corveta Pedro Maximo Fernando Frontin, do commando da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Sul, conforme pediu.

—Foram nomeados:

O capitão de fragata Miguel Antonio Fiuza Junior, para exercer o cargo de chefe da 1ª secção do Quartel General da Marinha;

O capitão de fragata Sabino de Azeredo Coutinho, para commandante do vapor *Carlos Gomes*;O capitão de fragata Carino da Gama de Souza Franco, para o commando do vapor *Andrada*;

O capitão de corveta Francisco Agostinho de Souza e Mello, para o commando da Escola de Aprendizes Marinheiros, de Santa Catharina;

O capitão de corveta Henrique Adalberto Thedim Costa, para a de Alagoas;

O capitão de corveta Affonso da Foussea Rodrigues, para a do Rio Grande do Sul;

O capitão de corveta Manoel da Silva Lopes, para a de Sergipe;

O capitão de corveta Joaquim de Albuquerque Serejo, para a do Ceará;

O capitão de corveta Verissimo José da Costa, para a da Bahia;

O capitão de corveta Francisco de Barros Barreto, para a de Pernambuco;

O capitão de corveta José Fructuoso Monteiro da Silva, para a da Parahyba;

O capitão-tenente Augusto Schieffler Thies, para a do Maranhão;

O capitão de corveta Francisco Burlamaqui Castello Branco, para commandante do *Tiradentes*;O capitão de corveta João Huet de Baccellar Pinto Guedes, para o commando do aviso *Cananda*;O capitão de corveta Octacilio Nunes de Almeida, para o commando do aviso *Fernandes Vieira*;O capitão de corveta João Jorge da Fonseca, para o commando do navio-escola *Recife*, e o capitão de corveta Alfredo Pinto de Vasconcellos, para immediato do vapor *Andrada*.

—Foi transferido para o quadro extraordinário, de conformidade com o decreto,

n. 930 A, de 8 de julho de 1892, o capitão-tenente cirurgião da armada Dr. João Frederico de Almeida Fagundes, visto fazer parte do magisterio da Escola de Artilharia e Engenharia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 24 de abril proximo findo, foi concedido a Bertholdo Kellner, brasileiro, industrial e domiciliado na capital do Estado de S. Paulo, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade, privilegio dos melhoramentos que introduziu na sua invenção de «uma machina de beneficiar café, denominada *Ideal*», privilegiada pela carta-patente n. 3.695, de 24 de outubro de 1902, enquanto esta vigorar, sendo resalvados pelo Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de maio de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal :

De 2:900\$, folha, relativa a abril findo, dos serventes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e enfermeira da Maternidade ;

De 5:600\$, ajudas de custo que competem a varios bachareis nomeados para cargos da magistratura ;

De 253\$200, publicações feitas no jornal *Barra do Pirahy*, referentes ao serviço eleitoral ;

De 259\$100, iguaes publicações feitas no jornal *A Sappucaia* ;

De 9:075\$258, vencimentos a que tem direito o prefeito do Alto Acre, de 1 de janeiro a 22 de julho do corrente anno ;

De 365\$790, fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico em fevereiro ultimo ;

De 15:256\$201, despesas effectuadas em fevereiro, março e abril findos com a construção da Bibliotheca Nacional.

—Requisitou-se o adiantamento de 2:250\$ ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião para pagamento do pessoal subalterno fixo.

Expediente de 8 de maio de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do 2º districto sanitario marítimo o recebimento do officio n. 110, de 2 do corrente.

—Communicou-se ao director geral da Contabilidade que o Dr. J. Pedroso, secretario desta directoria geral, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal, a importância de 375\$, proveniente de multas impostas a Braz Brando, Francisca de Paula Caraciro da Silva e Maria Izabel de Freitas Souza.

—Solicitaram-se providencias ao mesmo director geral para que seja indemnizado De-

siderio Pagani, administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, da importância de 161\$300, que despendeu com as despesas de prompto pagamento da mesma inspectoría, durante o mez de abril ultimo, e para que seja entregue, na pagadoria do Thesouro Federal como despesa comprovada, ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, a importância de 163:954\$002 para effectuar o pagamento do pessoal sem nomeação da mesma inspectoría, durante o referido mez.

—Remetteram-se :

Ao mesmo director, a conta na importância de 932\$, proveniente de publicações que foram feitas no jornal *O Paiz*, durante o mez de abril findo ;

Ao procurador dos feitos da Saude Publica, os autos de infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados :

Em 125\$, José Alves Ferreira de Faria ;

Em 50\$, Francisco Telles Barbosa ;

Em 200\$, Manoel Lucas Affonso ;

Em 125\$, Dr. Arthur Paula Souza ;

Em 125\$, o mesmo ;

Em 125\$, Antonio de Abreu Monteiro Ferreira ;

Em 125\$, o mesmo ;

Em 200\$, José Ferreira Barros Sobrinho ;

Em 125\$, o mesmo ;

Em 200\$, Joaquim Vassallo Macias ;

Em 200\$, Virginia de Carvalho ;

Em 125\$, Eduardo Teixeira do Siqueira ;

Em 125\$, o mesmo ;

Em 125\$, Alexandre H. Rodrigues ;

Em 200\$, Antonio Pinto ;

Em 50\$, (minimo da multa) Augusto Marques de Carvalho Oliveira ;

Em 50\$, (minimo da multa) o mesmo ;

Em 50\$, (minimo da multa) o mesmo ;

Em 50\$, (minimo da multa) o mesmo ;

Em 200\$, Francisco de Siqueira Barbosa ;

Em 250\$, Isaac Felipe Neves ;

Em 250\$, o mesmo ;

E os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos 17 ultimos dos mencionados infractores.

Requerimentos despachados

Dia 8 de maio de 1906

Dr. Antonio José da Silva Rabello (6º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Arthur de Seixas Souto Maior (8º districto). — Deferido.

Antonio Joaquim Soares. — Indeferido.

Dr. V. Urbino de Freitas. — Indeferido.

João Miguel Teixeira da Costa (8º districto). — Deferido.

Antonio Rodrigues de S. Monteiro (8º districto). — Deferido.

Alexandre Pereira da Costa (6º districto).

—Queira comparecer á 6ª delegacia.

Antonio Joaquim Gomes (8º districto). — Deferido.

Vital João de Souza (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Joaquim José de A. Coutinho. — Restitua-se, mediante recibo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 8 do corrente, por não haver tomado posse no prazo legal, ficou sem effecto a nomeação de Julio Antonio de Lima para o cargo de 3º supplente da 3ª circumscrição urbana.

Por outros de 9 do corrente :

Foram transferidos os inspectores seccionaes interinos Mario da Silveira Macedo, da 2ª circumscrição urbana para a 13ª, e desta para aquella, João Evangelista de Miranda.

Foram nomeados :

Porfirio Ribeiro de Faria, para exercer o cargo de inspector seccional da 12ª circumscrição ; e Rubens Carvalho de Souza, para exercer interinamente igual cargo na 1ª circumscrição suburbana.

Foram transferidos :

A pedido, o inspector seccional Eugenio de Meira Guimarães, da 1ª circumscrição urbana para a 10ª, e o desta Antonio do Araujo Mello, para aquella.

Por haver sido nomeado fiel de 2ª classe da armada, foi exonerado do cargo de inspector seccional da 12ª circumscrição o cidadão Agnello Ribeiro.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 14 de março ultimo, foi nomeado João Amado Pinheiro Viegas para o logar de escrivão do posto fiscal do Oyapoc, territorio do Amapá.

—Por titulo de 1 do corrente, foi nomeado o Dr. Joaquim Alves da Silva para fiscal, por parte do Ministerio da Fazenda, do contracto feito com M. Buarque & Comp., por escriptura de 2 de abril ultimo, com o vencimento annual de 6:000\$300.

—Por titulos, de 7 do corrente :

Foram nomeados :

Agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado de Minas Geraes : Leocicio Gomes da Silva na 3ª circumscrição e Joaquim Carlos da Silva na 4ª, sendo exonerados dos mesmos cargos Luiz Negale e Raphael Jacovini ;

Manoel Salles para o logar de agente fiscal da descarga do sal em Santos, Estado de S. Paulo ;

Para a Collectoria das Rentas Federaes em Piedade, no mesmo Estado, collector Flaminio Rodrigues Baldi, escrivão, Aquilino Victorino Dias.

Rectificação

O encarregado do 3º posto fiscal do departamento do Alto-Acre, nomeado por titulo de 30 de abril proximo findo, chama-se José Getulio Teixeira de Moura e não José Getulio Teixeira, como foi publicado.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Joaquim da Silva Gusmão Filho, corrector de fundos publicos, pedindo cumprimento de alvará. — A vista do parecer, cumpra-se o alvará.

Asylo de S. Luiz para a Velhice Desamparada, pedindo pagamento de quotas de loterias. — Entreguem-se as quotas por trimestres vencidos ; procedendo, quanto ao trimestre de janeiro a março ultimos, de conformidade com o parecer supra.

Henrique José Gomes, thesoureiro do Thesouro Federal, pedindo prorrogação, por 30 dias, do prazo que lhe foi concedido para entrar para os cofres publicos com a quantia que se achava em um caixoto remetido pela Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba. — Concedo mais 30 dias em prorrogação.

Duque de Saxe, pedindo entrega de documentos.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Entreguem-se os documentos mediantes recibo, ficando copia dos mesmos documentos.

Processo de habilitação de D. Olympia Dias de Mello, viuva do alferes do exercito Theodoro Teixeira de Mello, á percepção de meio soldo e montepio.—Façam-se as apostillas.

J. Campos & Almeida, pedindo para trocar na Alfandega do Rio de Janeiro 4.000 sellos do imposto de consumo da taxa de 75 réis por 12.000 da de 25 réis.—Indeferrido.

Miguel Calmon Menezes de Macedo, pedindo inscrição de declaração de familia.—Faça-se a inscrição.

Processo de habilitação da menor Maria, neta do finado guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Fidelis da Cunha Moraes.—Do accordo com os pareceres. Passe-se o titulo e processe-se por exercicios findos a divida correspondente ao quantitativo para funeral ou luto.

Processo de habilitação de Ercilia Alves de Souza, viuva do serralheiro de 2ª classe da armada Possidonio Macielano de Souza.—Passe-se o titulo, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1906

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 127.—Em resposta ao vosso aviso n. 19, de 23 de fevereiro ultimo, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que fica á disposição desse ministerio o proprio nacional situado á rua do Rozario, na cidade de Diamantina, afim de ser nelle installada uma agencia do Correio.

N. 128.—Transmittindo-vos o incluso requerimento em que a Empreza Brasileira de Navegação Freitas pede para despachar, livres de direitos de expediente, na Alfandega de Pernambuco, 1.500 toneladas de carvão de pedra destinadas ao consumo de seus vapores naquella porto, rogo vos dignéis de providenciar para que seja ouvido a respeito o inspector da navegação subvencionada.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 46.—Para que se possa transferir do Thesouro Federal para a Delegacia Fiscal no Maranhão o peculio pertencente á ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes Gentil Tramahy, de que trata o vosso aviso n. 179, de 14 de fevereiro ultimo, peço vos dignéis de declarar a data em que foi o alludido peculio recolhido ao Thesouro.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 91.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 6.010, de 5 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 41:132\$762, para pagamento ao tenente reformado da brigada policial do Districto Federal Virgilio dos Reis Araujo Gocs, em virtude de sentença judiciaria.

N. 92.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 6.011, de 5 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 38:919\$315 para pagamento ao alferes reformado da brigada policial do Districto Federal Manoel de Assumpção e Silva, em virtude de sentença judiciaria.

N. 93.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 6.012, de 5 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o

credito de 28:153\$466 para occorrer ao pagamento devido a Francisco Rodrigues Pereira e sua mulher, em virtude de sentença judiciaria.

—Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 125.—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido deferir o requerimento em que o *Fluminense Foot Ball Club* pede relevação do pagamento de imposto devido pelas sociedades sportivas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 276.—Communico-vos, para os devidos fins e em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 28 de abril proximo findo, que o Ministerio da Guerra, segundo declarou em aviso n. 239, de 20 do mesmo mez, já autorizou a Intendencia Geral da Guerra a fornecer á guarda-moria dessa alfandega o armamento que solicitastes em officio n. 83, de 12 de fevereiro ultimo.

N. 277.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Assucareira, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. 1, § XIV, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao seu serviço.

N. 278.—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, do material constante das inclusas relações e importado pela requerente nos vapores *Scriptos* e *Heidelberg*, com destino ás obras da construcção do novo mercado.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 168.—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 de abril ultimo, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal, em S. Paulo, n. 420, de 19 de dezembro do anno proximo passado, e relativo á fiança, no valor de 1:900\$, prestada por Benedicto Pereira da Silva, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes em Cruzeiro, naquella Estado.

N. 169.—Remetto-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 de abril findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 174, de 22 de novembro do anno proximo passado, e relativo á fiança, no valor de 360\$, prestada por Luiz Bento Dias, em moeda corrente, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de agente do Correio da estação do Carmo, na Estrada de Ferro Minas e Rio, naquella Estado.

N. 170.—Incluo vos remetto, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 de abril proximo findo, o processo referente á fiança, no valor de 1:440\$, prestada por Maximiano Guedes, em moeda corrente, para garantir a responsa-

bilidade de Antonio Pinto Voloso e seus prepostos no logar de agente do Correio de Cordeiro de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro.

Dia 9 de maio de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 279.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram a *The St. John d'El-Rey Thoring Company, limited*, a *The S. Bento Gold Estates, limited*, e a *The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, limited*, por seus agentes nesta Capital, resolveu, por acto de 30 de abril proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 36 do art. 2º, combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que as requerentes importaram com destino aos seus trabalhos de mineração.

N. 280.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram a *The St. John d'El-Rey Thoring Company, limited*, a *The S. Bento Gold Estates, limited*, e a *The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, limited*, por seus agentes nesta Capital, resolveu, por acto de 28 de abril proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º, combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que as requerentes pretendem importar com destino aos seus trabalhos de mineração.

N. 281.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o secretario geral do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 20, de 4 do corrente mez, resolveu, por acto de 8, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do disposto no art. 2º, alinea XIV, n. 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação, importado pela companhia Cantareira e Viação Fluminense com destino á construcção da viação electrica nos municipios do Niteroy e S. Gonçalo, no mesmo Estado.

-- Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 23.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Recebedoria da Capital Federal, em officio n. 31, de 1 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, autorizar-vos a fornecer áquella repartição quarenta exemplares de cada uma das circulares do Ministerio da Fazenda, que forem impressas em avulso.

—Sr. director geral de Saúde Publica:

N. 51.—Tendo o Inspector de Fazenda, Antonio de Araujo Lima Macedo, requerido aposentadoria, como se verifica das petições transmittidas com o officio da alfandega do Rio de Janeiro n. 309, de 30 de abril ultimo, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, providenciar para que seja aquelle funcionario submettido a inspecção de saúde.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 37.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Boris Frères, na petição encaminhada com o vosso officio n. 31, de 21 de março ultimo, resolveu, por acto de 18 de abril proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do n. 1, § XIV, do art. 2º da lei n. 1.452 de 30 de de-

embro de 1905, do material constante da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar com destino á sua propriedade denominada *Nancy*, em Baturité, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 95—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* que interpuzestes do vosso acto, julgando nullo o processo encaminhado com o vosso officio n. 6, de 22 de fevereiro ultimo, o instaurado pela collectoria das rendas federaes de S. José d'Além Parahyba, nesse Estado, contra Antonio & Ribeiro, estabelecidos em Volta Grande, naquella cidade, por falta de registro de sua casa do negocio.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 21—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 de abril proximo findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 12, de 15 de março anterior, e pelo qual acceitastes como mais vantajosa dos interesses da Fazenda a proposta apresentada por Antonio Augusto de Figueiredo Carvalho para a compra, pela quantia de 301\$000, do proprio nacional sito á ladeira de S. Francisco, denominada «Casa da Polvora», e recomendar-vos providencias para que seja lavrada nessa delegacia a competente escriptura depois de recolhida aos cofres publicos a dita importancia, cujo conhecimento deverá ser transcripto em sua integra na mesma escriptura, da qual enviareis uma cópia ao Thesouro.

N. 22 — Em resposta ao vosso officio n. 13, de 20 de março proximo findo, em que communicastes haverdes marcado ao administrador das capatazias da Alfandega desse Estado Candido Clementino Cavalcanti de Albuquerque o prazo de 60 dias para prestar nova fiança, visto ter Antonio Pinto Guedes de Paiva requerido o levantamento da que prestou em seu favor, declaro-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de abril ultimo, que essa delegacia deve proceder de conformidade com a ordem-circular n. 22, de 6 de março de 1888.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 95—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que pediram Irmãos Corrêa & Legendre, concessionarios constructores da Estrada de Ferro de Nova Hamburgo a Taquára, no requerimento enviado com o vosso officio n. 274, de 27 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 28 do mez proximo findo, autorizar a restituição dos direitos pagos pela importação do material cujo despacho livre foi permittido pela ordem desta directoria n. 40, de 16 de março de 1904.

N. 96—Devolvendo o incluso processo encaminhado com o officio desta delegacia n. 31, de 23 de fevereiro ultimo e relativo á habilitação á percepção de montepio e meio soldo de D. Carmelina Tavares Ribeiro e outros, filhos do tenente-coronel reformado e coronel graduado do exercito José Ignacio Ribeiro, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de março proximo passado, providencias para que os interessados apresentem nova certidão de obito de D. Isidora Tavares Ribeiro, por ser este o nome da mulher do official, e não o de D. Isidora Torres Tavares, como declara a certidão que veio annexa ao processo, e bem assim prova, não só do pagamento das contribuições para o montepio, a contar de setembro de 1890 a dezembro, inclusive, de 1900, e de julho de 1903 até agosto de 1905,

ou a respectiva fé de officio completa, como tambem da data de praça de Fernando, filho do dito official, e da importancia que, a titulo de soldo e etapa, lhe tem sido abonado mensalmente.

Outrosim, vos recommendo, em obediencia ao citado despacho, que, em casos como o de que se trata, o desconto para contribuição do montepio deve ser feito de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890.

N. 97—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio dessa delegacia n. 79, de 15 de abril de 1904, e interposto por Gottwald & Comp., negociantes na cidade do Rio Grande, nesse Estado, da decisão da Inspectoria da Alfandega da mesma cidade, sujeitando, de accordo com o parecer da Commissão de Tarifa e dos peritos, por parte da Fazenda, na commissão arbitral, a direitos em separado, como obras não classificadas de vidro n. 1, para outros usos, para pagamento da taxa de 1\$100 o kilogramma, do art. 665 da Tarifa, os frascos em que veio acondicionado o acido acetico, importado pelos recorrentes e submettido a despacho pela nota n. 7.443, de setembro de 1903, resolveu, por despacho de 11 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de, reformada a decisão recorrida, ser a mercadoria classificada na 4ª parte do artigo 661, sujeito á taxa de 400 réis por kilogramma, *ex-vi* do que dispõe a excepção 2ª, § unico do art. 27 das Preliminares da Tarifa.

N. 93—Declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio dessa Delegacia n. 85, de 16 de março proximo findo, em que Lourenço Justiniano da Cruz pede pagamento de gratificação que, na qualidade de patrão do escalor da Mesa de Rendas de Pelotas, deixou de receber no exercicio de 1899, resolveu, por despacho de 2 do corrente, que nada ha que deferir, visto achar-se prescripto o direito do supplicante.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 13—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do mez proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 60, de 20 de dezembro ultimo, resolveu autorizar-vos a celebrar o accordo com o governo desse Estado para ser incumbida aos collectores estaduais a arrecadação das rendas federaes; cumprindo que sirvam de base a esse accordo as clausulas juntas por cópia e seja observada por essa Delegacia em relação ás fianças a decisão que fixou em 200\$000 e 100\$000, respectivamente, o limite minimo das que devem prestar os collectores e escriptães das collectorias das rendas federaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Honorio Ximenes do Prado. — Transfira-se.

José Alves de Almeida. — Idem.

Henrique Tocci e outro. — Idem.

Moutinho & Góes. — Idem.

Magalhães Souza & Lemos. — Idem.

Pedro Pinto dos Santos. — Idem.

José Joaquim Alves & Irmão. — Tendo em vista o despacho do Sr. Ministro, de 11 do mez proximo findo, proferido sobre o officio desta directoria n. 32, de 23 de março anterior, conforme consta da ordem da Directoria do Expediente n. 48, de 4 do corrente mez, resolveu deferir a reclamação dos requerentes, concedendo meia taxa do imposto de industrias e profissões para o seu estabeleci-

mento n. 211, da rua Visconde de Sapucahy. A sub-directoria deverá providenciar para que seja levada em conta, na contribuição do segundo semestre do corrente exercicio, a diferença a maior paga pelo conhecimento n. 11.513, de 5 de março do corrente anno.

José Ferreira da Costa Mattos. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Gaio & Martins. — Em face da ordem da Directoria do Expediente n. 48, de 4 do corrente mez, communicando ter sido, por despacho do Sr. Ministro, de 11 do mez proximo findo, approvado o acto desta directoria sobre o requerimento de João Jorge Gaio Junior, conceda-se ao requerente a meia taxa para o seu estabelecimento n. 112, da rua Marquez de Abrantes, levando-se em conta, para paramento do segundo semestre, a diferença a maior paga no primeiro semestre do corrente exercicio.

Antonio Teixeira de Souza. — Em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 11 do mez proximo passado, approvando o acto desta directoria sobre o requerimento de João Jorge Gaio Junior, conceda-se ao requerente a meia taxa para o seu estabelecimento n. 11, da rua da Constituição.

Manoel Pinto. — Transfira-se.

Silva Araujo & Comp. — Proceda-se de accordo com o parecer da sub-directoria. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Ferreira Serpa & Comp. — Dê-se a baixa pedida.

Dr. José Cardinal. — Averbe-se a mudança.

Brandão dos Santos & Comp. — Provem o allelado.

Silva Araujo e outro. — Proceda-se de accordo com o parecer do Sr. sub-director.

Couto & Comp. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 8 de maio de 1906

Ao director da Imprensa Nacional:

N. 193—Afim de continuar a remessa do *Diario Official* para o sub-inspector de seguros na 5ª circumscrição, bem como dos exemplares que deixaram de ser remettidos, pois se torna necessaria para a regularidade do serviço de fiscalização.

N. 199—Afim de continuar a remessa do *Diario Official* para o sub-inspector de seguros na 6ª circumscrição, bem como dos exemplares que deixaram de ser remettidos, pois se torna necessaria para a regularidade do serviço de fiscalização.

A' New York Life Insurance Company:

N. 200—Requisitando uma cópia ou o original da apolice n. 535.282 e da minuta que serviu de base para o referido contracto, afim de poder esta inspectorias resolver com pleno conhecimento sobre uma reclamação feita ao fiscal junto a essa companhia pelos seguros Domingos Manoel da Costa e Maria de Faria Costa, e que deu entrada nesta repartição em 23 do mez proximo passado.

— Ao Dr. 2º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. 201—Respondendo, como informação preliminar ao officio n. 1.037, que a *New York Life Insurance Company* funciona no Brazil em virtude da autorização que obteve por decreto n. 4.676, de 13 de novembro de 1902, e que provou perante esta inspectorias ter preenchido todas as formalidades da legislação vigente para seu funcionamento legal no paiz. Dentro de breves dias esta inspectorias vos informará do que, na alçada da fiscalização das companhias de seguros, apurar sobre o assumpto do alludido officio.

SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Movimento do café

	PRIMEIRO TRIMESTRE DO ANNO JANEIRO A MARÇO				NOVE MESES DA SAFRA JULHO A MARÇO			
	1903	1904	1905	1906	1902-03	1903-04	1904-05	1905-06
ENTRADAS	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Rio de Janeiro.....	789.817	733.816	492.507	393.415	3.349.622	3.664.262	2.326.201	2.734.507
Santos.....	1.404.849	816.580	931.159	745.372	7.461.839	5.815.811	6.819.531	6.293.796
Victoria.....	143.283	118.520	130.786	120.214	316.383	398.449	369.018	350.189
Bahia.....	60.154	29.315	49.179	73.698	131.659	260.276	157.303	185.397
Outros portos.....	7.487	6.803	6.557	19.418	15.743	16.801	13.122	41.436
Total.....	2.402.570	1.540.039	1.610.048	1.351.917	11.025.946	10.155.599	9.745.173	9.610.415
SAÍDAS PARA O EXTERIOR								
Rio de Janeiro.....	900.966	620.411	543.870	494.318	3.277.895	3.237.477	2.235.922	2.431.000
Santos.....	1.533.212	892.481	1.507.285	1.405.027	7.013.939	5.535.038	6.201.583	6.293.281
Victoria.....	143.233	118.520	130.786	120.214	316.383	398.449	369.018	350.189
Bahia.....	60.154	29.315	49.179	73.698	131.659	260.276	157.303	185.397
Outros portos.....	7.487	6.803	6.557	19.418	15.743	16.801	13.122	41.436
Total.....	2.950.112	1.697.318	2.237.707	2.112.775	10.803.619	9.467.736	8.979.949	9.452.293
VALOR DAS SAÍDAS PARA O EXTERIOR N. 7 NOVA YORK. P. 7	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel
Rio de Janeiro.....	26.320.745	25.113.890	19.866.157	14.887.263	97.051.232	103.233.196	89.661.810	75.194.000
Santos.....	55.455.574	37.119.462	51.565.855	41.855.333	219.336.532	181.836.224	232.317.705	181.853.822
Victoria.....	4.406.347	5.972.323	4.530.359	3.603.423	8.936.530	13.681.508	11.412.371	10.637.082
Bahia.....	1.433.488	1.103.995	1.815.628	2.056.776	4.624.007	7.212.233	5.509.810	5.168.782
Outros portos.....	177.852	232.041	237.727	593.210	393.353	506.383	471.350	1.238.495
Total.....	87.594.414	69.510.518	78.065.706	63.036.138	320.394.736	306.627.591	342.403.017	274.124.258
AO CÂMBIO DO DIA	£	£	£	£	£	£	£	£
Rio de Janeiro.....	1.282.691	1.238.632	1.137.759	1.030.496	4.728.160	5.147.389	4.631.861	5.157.119
Santos.....	2.709.042	1.899.509	2.982.285	2.329.980	10.812.678	9.076.743	12.249.711	12.498.112
Victoria.....	205.953	300.776	271.944	292.722	411.035	683.838	775.393	731.839
Bahia.....	70.166	55.635	103.991	111.793	227.686	359.110	313.833	333.331
Outros portos.....	8.655	11.622	13.615	31.111	19.302	26.659	25.658	87.143
Total.....	4.275.912	3.506.854	4.492.444	4.236.102	16.234.907	15.293.741	18.056.524	18.810.623
VENDAS DECLARADAS	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Rio de Janeiro.....	707.000	393.000	361.000	381.000	2.130.000	2.251.000	1.362.000	1.307.000
Santos.....	1.598.000	919.000	1.065.400	758.070	5.302.000	4.202.000	4.021.970	3.464.160
Total.....	2.305.000	1.312.000	1.426.400	1.139.070	7.432.000	6.453.000	5.383.970	4.771.160
PREÇOS CORRENTES								
Máximo								
Rio, type 7, por 10 kilos.....	4\$706	7\$53	6\$463	5\$103	4\$932	7\$53	7\$013	5\$103
Santos, Good average, por 10 kilos.....	4\$400	6\$300	5\$201	4\$350	5\$100	6\$500	5\$300	4\$350
Nova York, disponível, n. 7, por libra.....	5,75	9,12	7,50	8,50	5,93	9,12	8,93	8,87
Mínimo								
Rio, type 7, por 10 kilos.....	4\$221	5\$112	4\$763	4\$357	4\$085	3\$313	4\$766	4\$221
Santos, Good average, por 10 kilos.....	3\$909	4\$500	4\$200	3\$383	1\$300	3\$500	4\$200	3\$900
Nova York, disponível, n. 7, por libra.....	5,13	6,50	7,50	8,12	5,06	5,12	7,12	7,75
Médio								
Rio, type 7, por 10 kilos.....	4\$167	6\$192	5\$350	4\$602	4\$106	4\$961	6\$169	4\$650
Santos, Good average, por 10 kilos.....	4\$083	5\$308	4\$726	4\$110	4\$259	4\$700	5\$162	3\$916
Nova York, disponível, n. 7, por libra.....	5,43	7,41	8,25	8,31	5,40	6,28	8,23	8,39
EXISTENCIA EM 31 DE MARÇO	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas				
Rio de Janeiro.....	248.452	630.116	355.278	175.723				
Santos.....	1.049.539	937.570	1.177.966	665.962				
Total.....	1.293.011	1.567.686	1.533.244	841.685				

Evaristo de Araujo Lima, chefe de secção. — Alvaro de Souza Neves, director-interino.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 9 de maio de 1906

Requerimentos despachados

Luiz Eduardo da Silva Araujo.—Deferido.
Ambrozina Maria Ferreira Guimarães.—Deferido.

Domingos Gonçalves Netto.—Satisfaca a exigencia da Zeladoria dos Proprios Nacões.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 4 de maio de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que, á conta da competente rubrica do orçamento em vigor, seja concedido á Delegacia Fiscal em Santa Catharina o credito de 3:742\$500, para attender ao pagamento da despesa com o fornecimento feito por João Chrysostomo Corrêa de Mello aos navios da 1ª divisão naval (aviso n. 581).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 582).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, rogando providencias no sentido, de ser revista, na parte referente ás tres praças a quem allude o Quartel General da Marinha no officio que se lhe remette, a relação das praças que estiveram em tratamento de saúde no hospital de S. Sebastião, no anno passado (aviso n. 583).

—A' Inspectoria de Saude Naval, communicando, de ordem do Sr. Ministro que, nesta data, é autorizado o Commissariado Geral da Armada a fornecer á enfermaria de beribericos do Copacabana os artigos constantes da relação que acompanhou o officio n. 7, de 17 de abril ultimo (officio n. 584).

—A' Contadoria da Marinha:

Declarando ter approvado o termo de despesa lavrado a bordo do navio-escola *Benjamin Constant*, para isentar o commissario capitão-tenente Santiago Rivaldo da responsabilidade de 206 kilogrammas de carne secca que se deterioraram (aviso n. 585).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 586).

Transmittindo os papeis capeados pelo officio dessa contadoria n. 8, de 5 de janeiro ultimo, e autorizando a mandar lavar contracto com Franklin Alvares para o fornecimento de materiaes destinados ao serviço de balisamento dos portos, durante o corrente anno (aviso n. 587).

Autorizando a mandar abonar ao capitão de corveta Dr. Julião Freitas do Amaral a quantia de 200\$, a titulo de ajuda de custo do cargo de chefe de saúde da extincta divisão naval do norte (aviso n. 588).—Communicou-se ao Quartel General (officio n. 589).

Mandando entregar, mediante as formalidades legais, ao commissario do cruzador *Tiradentes* a quantia de 25:000\$ para pagamento do pessoal, compra de pão, agua, verduras e fructas e despesas de enterros na Ilha Grande (aviso n. 593).—Communicou-se ao Quartel General (officio n. 594).

—A' Capitania do Porto de Alagôas, declarando ter resolvido annular a concorrência ultimamente alli realizada para os supprimentos geraes, durante o corrente anno, e autorizando a mandar abrir nova concorrência para o alludido fim, adquirindo por ajuste os artigos que forem necessarios (aviso n. 591).

—A' Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, remetendo as contas provenientes dos fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Escola de Aprendizes Marinheiros e Capitania do Porto desse Estado, na importância de 2:693\$773, afim de que seja iniciado o competente processo para o pagamento por exercicios findos, de accordo com o decreto n. 10:145, de 5 de janeiro de 1889 (aviso n. 592).

Dia 5

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo a cópia dos termos de obito de Pedro Fernandes Vieira e José Alves da Silva, occorridos a bordo do paquete nacional *Pernambuco*, quando em viagem do porto de Belém para o de S. Luiz do Maranhão (aviso n. 595).

—Ao Ministerio da Guerra, restituindo a conta da Empresa Funeraria, proveniente de enterramentos de praças da armada fallecidas no Hospital Central do Exército e transmittida a esse ministerio com o aviso n. 25, de 6 de abril ultimo, afim de que seja rectificada na parte que diz respeito a João Victorino Lopes (aviso n. 596).

—Ao Quartel General da Marinha, autorizando a mandar entregar, mediante as formalidades legais, a Francisco Rodrigues de Oliveira a importância correspondente ao peculio que constituiu quando aprendiz arinheiro da extincta escola do Estado do Piahy, e que se acha recolhido ao corpo de marinheiros nacionaes (aviso n. 597).—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda (aviso n. 598).

—A' Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, declarando, para os fins convenientes e em vista das ponderações constantes do officio n. 151, de 27 de dezembro do anno passado, sobre a impossibilidade do cumprimento do aviso n. 2.029, de 18 daquelle mez, relativo ás despesas de transporte dos objectos destinados ao pharol de «Mustardas», que deve essa capitania requisitar da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul a quantia necessaria para o pagamento dos carretos para o alludido pharol (aviso n. 599).—Communicou-se á delegacia fiscal no alludido Estado (aviso n. 600).

Dia 7

Ao Quartel General da Marinha, communicando que o Sr. Ministro autorizou o Commissariado Geral da Armada a fornecer os objectos necessarios á instalação das escolas praticas de artilharia e de foguistas, constantes das relações que vieram annexas ao officio n. 507, 1ª secção, de 4 do corrente mez (officio n. 604).

—A' Contadoria da Marinha, autorizando, de ordem do Sr. Ministro, a abonar ao porteiro desta Secretaria de Estado, Elobão Gomes da Cruz Cunha, a importância de 500\$ para occorrer ás despesas a seu cargo, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno, e de que opportunamente prestará contas (officio n. 603).

—Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso, transmittindo, afim de que tenha cumprimento o despacho do Sr. Ministro, os papeis capeados pelo officio n. 102, 1ª secção, da Contadoria da Marinha, sobre a deficiência da verba consignada ao aviso «Fernandes Vieira» para a compra de sobresalentes necessarios á limpeza semanal das machinas, artilharia, armamento de mão, etc. (officio n. 605).—Communicou-se ao Quartel General (officio n. 606).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 4 de maio de 1906

Ao Quartel General, communicando que foi concedida ao capitão de fragata Alexandre Baptista Franco a licença que pediu para levar aos tribunaes civis a reclamação do direito que julga ter ao abono da etapa que lhe foi descontada durante o tempo em que esteve cumprindo sentença (officio n. 559).

—Ao Ministerio da Guerra, transmittindo com os respectivos papeis o requerimento do capitão-tenente Rogério Augusto de Siqueira, pedindo a entrega da medalha de ouro Marquez de Herval, com que foi distinguido ao concluir o curso do Collegio Militar e que até a presente data não recebeu (aviso n. 602).

—A' Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, declarando, de conformidade com o parecer do Conselho Naval, exarado em consulta n. 9.586, de 15 de dezembro ultimo, ter resolvido que se recolha ao Asylo de Invalidos da Patria o remador da mesma capitania, na Delegacia Fiscal em Porto Alegre Julião dos Santos, que perceberá a gratificação de 40\$ e a ração diaria (aviso n. 605).—Deu-se conhecimento á Contadoria (aviso n. 606).

—Ao Dr. juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, declarando, em resposta ao officio em que solicita informações sobre o menor Benedicto Barbosa dos Santos, em favor do qual foi impetrada uma ordem de *habeas corpus*, que o menor de que se trata foi alistado no corpo de infantaria de marinha, por autorização do juiz da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, que, posteriormente, verificando não ser elle orphão, como havia allegado, pediu a sua exclusão daquelle corpo, sendo a repartição competente autorizada a providenciar nesse sentido, depois de indemnizada a Fazenda Nacional das despesas feitas com o alistamento do referido menor, tendo dessa occorrença conhecimento aquella autoridade, por aviso de 10 de março ultimo (aviso n. 609).

Dia 5

Ao Quartel General, mandando louvar o contra-almirante Alexandrino Faria do Alencar pelo bom desempenho que deu á commissão ordenada á 1ª divisão naval, os commandantes e officiaes dos navios que a compõem pelo auxilio que prestaram e bem assim os inferiores e praças pela sua disciplina (aviso n. 617).

—A' Inspectoria de Saude Naval, approvando as instruções elaboradas para servirem de guia aos Drs. Julião de Freitas Amaral e Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu, designados para estudar na Europa (aviso n. 618).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 5 de maio de 1906

A' Capitania do Ceará, declarando que foi indeferido o requerimento do pratico das barras do mesmo Estado Euclides Lopes da Cruz pedindo dous mezes de licença, com ordenado, para tratar de interesses de familia (aviso n. 347).

—Ao consul brasileiro no Egypto, agradecendo a remessa da cópia de um aviso publicado pela administração dos portos e pharões do Egypto, relativo á recolocação da boia existente na parte sueste do banco situado no porto de Alexandria (aviso n. 348).—Remetteu-se o aviso á Carta Maritima (officio n. 349).

— Ao 1º tenente engenheiro naval Manoel Marques do Couto, designando-o para ir ao Rio Doce estudar as condições do pharol ali situado, que a repartição competente informa estar ameaçado pelo mar, que, com as constantes erosões do terreno, vae-se approximando de suas fundações e declarando que, no caso de julgar necessaria a sua mudança, deve escolher o novo local, observando no desempenho da mesma comissão as instruções que se lhe remetem (aviso n. 350).—Communicou-se ao Arsenal de Marinha desta Capital, á Contadoria, ao Quartel General e á Capitania do Estado do Espirito Santo (avisos ns. 351 a 354).

Ministerio da Guerra

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 20 DE ABRIL DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante Rissario Barbosa

Aos 20 dias do mez de abril do anno de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Cantuaria e Teixeira Junior, Drs. Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel Ricardo Marinho, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples para absolvel-o da accusação intentada. O Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães votou pela nullidade do processo.

Alvaro Gomes da Silva, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

João Marcellino de Souza, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117, n. 1, do Codigo Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

João de Deus Rocha, soldado do 35º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Ernesto José dos Santos, soldado do 33º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

João Baptista de Mello Assucena, soldado do 29º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos como incurso no art. 1º da rubrica—Primeira deserção simples, do titulo 4º, da Ordenança de 9 de abril de 1805,—combinado com as deserções aggravadas por circumstancias.

Ernesto Dionysio Diniz, alferes do 12º regimento de cavallaria, accusado dos crimes de resistencia, arrombamento e insubordinação.—O tribunal, confirmando a sentença do conselho de guerra que absolvel o réo da accusação que lhe foi intentada pelos crimes de resistencia e arrombamento, a reformou, entretanto, na parte que o absolvel do crime de insubordinação para condemnal-o a oito mezes e 22 e meio dias de prisão simples, grão médio do art. 97 do Codigo Penal Militar. Os Srs. ministros marechal Cantuaria e Drs. Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães votaram pela nullidade do processo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 9 de maio de 1906

Gonçalves Castro & Comp.—Compareçam na 2ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 28 de abril de 1906

Em resposta ao officio n. 111, de 30 de março ultimo, do capitão do porto do Estado do S. Paulo, e fiscal da Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul, acerca do pagamento que lhe tem sido feito pela Alfandega dessa cidade, na importancia de 250\$, pelo serviço da fiscalização a seu cargo, declarou-se ao mesmo fiscal, de ordem do Sr. Ministro, que os depositos feitos pelas companhias para as despesas de fiscalização constituindo renda extraordinaria da União, não exprimem o quantum da gratificação para cada fiscal, pois que essa gratificação é constituída pela importancia que o Congresso consigna no orçamento da despesa deste Ministerio.

—Foram enviados ao general Francisco Marcellino de Souza Aguiar, para que se digue de emitir a respeito o seu parecer, os officios do Presidente do Estado de Minas Geraes e do Presidente da comissão encarregada da representação daquelle Estado na Exposição Internacional de S. Luiz, referindo-se ao estado em que foram encontradas as diversas molduras de diversos quadros e bem assim a tela denominada *O Canadieu*, do expositor Alberto Delpino.

—Remetteu-se ao director do Jardim Botânico, para os devidos fins, o officio em que o chefe da Comissão Geographica e Geologica do Estado de S. Paulo pede lhe sejam fornecidos dous exemplares do *Sertum Palmarum Brasiliensis*.

—Em resposta ao seu pedido constante do officio n. 2.031 de 15 de fevereiro ultimo, relativamente á impressão em avulso, depois do publicado no *Diario Official*, do relatório do Jardim Botânico, solicitou-se ao director do mesmo Jardim indicação da verba por onde possa correr a respectiva despesa.

—Foram remetidas ao 3º procurador seccional da Republica, no Districto Federal, copias da patente de privilegio de invenção n. 2.576, de 25 de junho de 1898 e dos respectivos decreto e memorial descriptivo, de accordo com a solicitação constante do seu officio n. 65, de 25 de abril do corrente anno.

Dia 4 de maio de 1906

Remetteram-se ao Inspector da Navegação Subvencionada, para que faça chegar as respectivas disposições ao conhecimento dos agentes de navegação, os exemplares da lei ingleza relativa a estrangeiros (Alien Act, 1905), conforme solicitou a legação britannica nesta capital ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

—Ao Presidente do Tribunal de Contas e em satisfação ao pedido constante do seu officio n. 75, de 4 do mez findo, foram remetidas, por copias as instruções que serviram de base ao general Francisco Marcelino de Souza Aguiar, no desempenho da comissão de que foi incumbido de representar o Brazil na Exposição Internacional de S. Luiz.

—Foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda, afim de que se am despachados livres de direitos, pela Alfandega desta capital, sete caixões com peças de uma sonda e o madeiramento para a base da mesma, marcados B—C 623 C—LD com o peso bruto de 2.227 kilogrammas, consignadas ao Dr. Francisco de Paula Oliveira, 1º engenheiro da comissão de estudos das minas de carvão de pedra do Brazil e com destino aos serviços da mesma comissão; tendo os referidos caixões chegado a este porto a bordo do vapor *Bogotá*, da *Pacific Steam Navigation Co.*

Dia 9

Remetteram-se:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o orçamento da despesa que exige a construcção da linha telephonica para a residencia do secretario da Repartição Central do Policia, na importancia de 89\$380; devendo essa quantia ser recolhida ao Thesouro Federal, á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, como dispõ o parographo unico do art. 5º, do seu regulamento;

Ao Ministerio da Marinha, o orçamento, na importancia de 9.482\$, que reclama o assentamento de mais um fio conductor na linha telegraphica da barra do Rio Grande do Sul á cidade do mesmo nome, visto ter a Repartição Geral dos Telegraphos declarado não haver inconveniente algum em tal construcção, sendo essa importancia recolhida ao Thesouro Federal, á disposição daquelle repartição, caso seja approved o mesmo orçamento;

Ao Ministerio da Guerra cópia da inrormação prestada pela Directoria Geral dos Telegraphos a proposta da construcção de uma linha telegraphica ligando a cidade de Paranaguá á fortaleza da Barra e esta ao pharol das Conchas, no Paraná, dentro das forças do credito de 10.000\$ concedido a este ministerio, para aquelle fim;

Ao director geral de Estatistica os mapas estatísticos sobre o movimento de imigrantes embarcados pela administração da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, para diversos Estados e dos desembarcados de bordo para esta capital durante o mez de março do corrente anno;

—Declarou-se ao Presidente da Camara Municipal de S. Bento do Sapucahy, que o predio offerecido por essa Camara para uso da estação telegraphica nessa cidade, será acceto logo que se possam applicar os recursos da verba destinada á construcção da linha de Pindamonhangaba á villa de S. Caetano da Vargem Grande.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 9 de maio de 1906

Banco da Republica do Brazil, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

CONGRESSO NACIONAL

Concurrença para a aquisição de projecto para a construção do edificio do Congresso Nacional

De ordem das Mesas do Senado Federal e da Camara dos Deputados fazemos publico que:

Tendo as referidas Mesas, em cumprimento do disposto no § 37 do art. 2º da lei n. 1.453, do 30 de dezembro proximo findo, escolhido o local limitado pela praça Tiradentes, rua Visconde do Rio Branco, rua da Constituição e pela futura rua Gomes Freire, para a construção do edificio do Congresso Nacional, está, desde esta data, aberto concurso artistico para a apresentação de projectos para esta construção, de accordo com o seguinte programma:

Da organização do projecto

A

DA CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO

1.º Não serão admittidos ao concurso projectos que forem cópias de edificios já construidos, ou em via de construção, no paiz ou no estrangeiro.

2.º A construção do edificio, que deverá ter a fachada principal voltada para a praça Tiradentes, não carece de occupar completamente a area de terreno escolhida, cujo diagramma consta da planta de situação á disposição dos interessados na Secretaria do Senado Federal.

3.º Nenhuma parte ou saliência do edificio no andar terreo, como pilstras, columnas, degrãos, etc., deverá ultrapassar o perimetro da area escolhida para a construção.

4.º Não será permittida a construção de recintos destinados á habitação ou á reunião de pessoas, em plano inferior ao das ruas limitrophes do edificio.

5.º Para a construção deverão ser preferidos os materiais incombustiveis. As tesouras que sustentarem a cobertura deverão ser de aço.

Deste material deverão também ser feitos os vigamentos dos diferentes andares.

6.º Os esforços maximos de tensão e pressão serão limitados a 800 kilogrammas por centimetro quadrado para as peças de ferro batido e a 1.200 kilogrammas por centimetro quadrado para as peças de aço. As peças de ferro fundido só deverão estar sujeitas ao esforço de pressão, cujo limite maximo será de 1.000 kilogrammas por centimetro quadrado.

7.º O edificio será illuminado á luz electrica. 8.º O edificio deverá possuir uma instalação de ventilação, que possibiliba, pelo menos, o arejamento e a refrigeração dos recintos das sessões e do salão de honra. A capacidade minima exigida de ventilação será de 30 metros cubicos de ar purificado por individuo-hora, durante o tempo das sessões. Neste mesmo espaço de tempo a temperatura daquellas partes do edificio deverá poder ser reduzida até 6 graus Celsius abaixo da temperatura normal do dia.

9.º A construção do edificio deverá obedecer ás posturas municipais, que regularém as construções urbanas.

10. Na confecção do projecto cumpre ao autor ter em vista que a construção do edificio deverá estar concluida no prazo maximo de quatro annos.

11. Excluidas as despesas com a decoração interna do edificio, o orçamento do projecto apresentado não deverá ser superior á quantia de 1:000\$ (um conto de réis), por metro quadrado de area construida.

12. Por decoração interna é subentendido toda a pintura interna, revestimento decorativo das paredes internas e tectos, a construção de escadarias de luxo, estatuas eapparehos para iluminação da parte interna e a mobilia.

B

DA DIVISÃO INTERNA DO EDIFICIO

1.º O edificio, cujo projecto para construção é objecto deste concurso, é destinado ao funcionamento do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

2.º Na divisão interna deverá ser feita distincção entre os commodos destinados ao uso exclusivo dos membros de cada um dos dous ramos do Congresso Nacional e aquelles cujo uso será commum aos membros do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

3.º Os commodos destinados ao funcionamento do Senado Federal deverão ter disposição completamente independente dos destinados ao funcionamento da Camara dos Deputados. A entrada e mais communicações para cada uma destas partes do edificio deverão ter disposição tal, que todas as dependencias do uso exclusivo dos membros do Senado possam ser percorridas sem a necessidade de serem atravessadas aquellas destinadas ao uso exclusivo dos membros da Camara dos Deputados e vice-versa.

4.º Os commodos destinados ao funcionamento do Senado Federal constarão no minimo de:

a) Um recinto para sessões com capacidade para 90 Senadores.

b) Uma sala e um gabinete para o Presidente.

c) Uma sala e um gabinete para o Vice Presidente.

d) Dous gabinetes para os demais membros da Mesa.

e) Dez salas para as reuniões das Comissões.

f) Uma sala para os Senadores receberem as partes.

g) Uma sala para a reunião dos Senadores fóra das sessões (sala do café). Anexo a esta sala deverá existir um comodo destinado ao preparo do café e refrescos.

h) Uma sala de leitura e de estudo.

i) Uma vestiaria.

j) Uma sala para o Corpo Diplomatico.

k) Uma sala para a imprensa.

l) Uma sala para o corpo da redacção de debates.

m) Uma sala para o corpo de tachygraphos.

n) Um gabinete para o director da secretaria.

o) Accommodações para a secretaria.

p) Um archivo.

q) Um posto do correio, um posto telegraphico e um posto telephonico.

r) Toilettes hygienicas e facilmente accessiveis.

s) Accommodações para a morada do porteiro com a familia.

5.º Os commodos destinados ao funcionamento da Camara dos Deputados constarão, no minimo, dos exigidos para o Senado Federal, com excepção da sala e do gabinete para o Vice-Presidente. O recinto para as sessões deverá ter capacidade para 300 Dopusados.

6.º Os commodos destinados ao uso commum dos Senadores e Deputados constarão de:

a) Um grande salão de honra com capacidade minima para a reunião de 600 pessoas. Este salão, que é destinado principalmente a ser utilizado por occasião das sessões solennes do Congresso, deverá ter, como disposições permanentes, tribunas e galerias destinadas ao Corpo Diplomatico, alto functionalismo civil e militar e mais pessoas convidadas para assistirem áquellas sollemnidades. Proximo ao salão deverão existir salas, uma ou mais vestiarias e toilettes para uso dos congressistas e das pessoas convidadas por occasião das sessões solennes.

b) Uma bibliotheca com capacidade minima para 30.000 volumes.

7.º Além dos commodos indicados sob ns. 4, 5 e 6 e quacsquer outros, cuja instalação for julgada opportuna ou necessaria pelo autor do projecto, o edificio do Congresso deverá possuir:

a) Um posto para o corpo de bombeiros.

b) Os machinismos necessarios á instalação de ventilação e refrigeração.

c) Uma usina productora da energia electrica necessaria.

8.º Os recintos para as sessões deverão ser projectados de accordo com os costumes adoptados no Senado e na Camara actuaes.

Cada logar para Senador ou Deputado constará do assento com uma carteira em frente.

9.º Além do espaço destinado aos Senadores ou Deputados, ás Mesas, tachygraphos, etc., os recintos das sessões deverão possuir tribunas destinadas ao Corpo Diplomatico, alto functionalismo civil e militar e ás senhoras, e galerias para o publico em geral.

C

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJECTOS

1.º Os projectos destinados ao concurso serão recebidos na Secretaria do Senado Federal até o dia 31 de maio vindouro, ás 4 horas da tarde.

2.º Os projectos serão apresentados em involucros fechados e lacrados, sobrescriptados com os seguintes dizeres:

Concurso para a aquisição de projecto para a construção do edificio do Congresso Nacional

3.º Os projectos serão assignados com um pseudonymo ou uma epigraphie e não terão mais signal ou dizer algum que possa indicar os autores dos mesmos.

4.º Em outro involucro fechado e lacrado, que será entregue conjuntamente e que só será aberto depois de feito o julgamento, estarão indicados o nome e o endereço do autor do projecto, assignado com o pseudonymo ou a epigraphie correspondente.

5.º Aos portadores dos projectos serão dados na secretaria recibos comprovativos da entrega dos mesmos, assignados pelo director respectivo ou por quem legalmente o substituir.

6.º Os projectos, cuja organização deverá ser subordinada ao disposto neste programma, constarão de:

a) Uma planta geral na escala de 1/500 indicando o perimetro do edificio, as ruas e praças confinantes.

b) Duas secções horizontaes na escala de 1/100; uma indicando o pavimento terreo e a outra o andar principal com os recintos destinados ás sessões.

c) Uma elevação da fachada principal na escala de 1/50.

d) Duas elevações na escala de 1/100, uma da fachada posterior e a outra de uma das duas fachadas lateraes.

e) Uma secção longitudinal na escala de 1/100.

f) Uma secção transversal na escala de 1/100.

g) No caso de constar do projecto a construção de cupolas ou torres, deverá ser apresentada uma folha de desenho detachando a construção da cupola ou da torre maior, nas escalas de 1/50 e 1/10.

7.º As plantas serão desenhadas com tinta nankim em papel branco de desenho, devidamente cotadas pelo systema metrico decimal, com todos os dizeres que possam facilitar a sua comprehensão, escritos em portuguez.

8.º As duas elevações e a planta geral na escala de 1/500 poderão ser coloridas, conforme julgar mais conveniente o autor do projecto. As secções horizontaes, longitudinal e transversal, porém, só deverão ser coloridas nas partes cortadas pelo plano da secção, empregando-se para esse fim as cores convencionaes geralmente usadas. As outras partes do edificio, que apparecerem nestas plantas em projecção, terão apenas os perimetros, reentrancias ou saliências indicadas por linhas de contorno em nankim.

9.º As plantas serão acompanhadas de uma especificação com descripção resumida e um orçamento summario do projecto. Serão descriptas as condições geraes da acustica e da iluminação nos recintos das sessões, da ventilação, da resistencia, etc.

10. Para facilidade e equidade do julgamento, só serão admittidos ao concurso os projectos apresentados de conformidade com este programma. Pelo mesmo motivo não serão tomados em consideração quaesquer plantas ou desenhos não incluídos na relação indicada sob o n. 6, desta parte.

II

dos premios e da sua distribuição

1.º Ficam creados tres premios em dinheiro, sendo o primeiro de 15:000\$, o segundo de 10:000\$ e o terceiro de 5:000\$, que serão entregues aos autores dos melhores projectos apresentados, conforme a classificação que for feita pela commissão julgadora. Fica ainda estatuida a quantia de 5:000\$ para ser despendida com a aquisição de projectos, que, não tendo sido premiados, mereçam, a juizo da commissão, ser adquiridos para o Congresso Nacional.

2.º Os projectos premiados ou contemplados na distribuição da quantia de 5:000\$, ornar-se-ão propriedades do Congresso Nacional e os outros serão devolvidos a seus autores.

3.º Adquirindo projectos para sua propriedade pela distribuição dos premios e da quantia de 5:000\$, o Congresso Federal não assume, entretanto, a obrigação de mandal-os executar taes quaes; podendo annullal-os, ou refundir varios projectos, ou reduzil-os a proporções mais modestas.

4.º O primeiro e o segundo premios poderão deixar de ser distribuídos si, dentre os melhores projectos apresentados, nenhum merecer, a juizo da commissão julgadora, a distincção.

5.º A commissão julgadora poderá resolver a fuzão dos dous primeiros premios em um só, para dividil-o igualmente por os concorrentes, si assim julgar de accôrdo com a justiça e o merito.

6.º O julgamento dos projectos terá lugar até o dia 30 de junho deste anno.

7.º As Mesas reunidas do Senado Federal e da Camara dos Deputados providenciarão sobre o julgamento dos projectos admittidos ao concurso e sobre a distribuição dos premios.

Os interessados receberão na Secretaria do Senado Federal, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã até ao meio dia, um exemplar deste edital e uma planta do local escolhido.

Publique-se. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1906.

Joaquim Murtinho, Vice-Presidente do Senado.

F. de Paula O. Guimarães, Presidente da Camara dos Deputados.

Joaquim Ferreira Chaves, 3º Secretario do Senado, servindo de 1.º.

Joaquim de Lima Pires Ferreira, 4º Secretario da Camara dos Deputados, servindo de 1.º.

Thomas Delfino, 4º Secretario do Senado, servindo de 2.º.

A. Azeredo, Supplente, servindo de 3º Secretario do Senado.

José Maria Metello, Supplente, servindo de 4º Secretario do Senado.

Secretaria do Congresso Nacional, 23 de janeiro de 1906.—José B. da Serra Belfort, Director.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes profereu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

—Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.326, de 25 de abril, pagamento de 150\$ a Eufrazio Maia de Oliveira, por serviços extraordinarios prestados á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia City Improvements, em março ultimo;

N. 1.312, de 20 de abril, idem de 10:516\$72, a diversos, de fornecimentos, em fevereiro ultimo, para as obras do novo edificio da Caixa de Amortização.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.777, de 20 de abril, adeantamento de 20:000\$ ao capitão pagador da Força Policial, Carlos da Cruz Seana, para occorrer ao pagamento das obras dos quartéis e centros policiaes, no Districto Federal;

N. 2.003, de 2 do corrente, pagamento de 225\$, da folha do pessoal subalterno do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, relativa ao mez de abril ultimo;

N. 1.949, de 1 do corrente, idem de 1:338\$ de gratificações, relativas ao mez de abril ultimo, ao commandante superior, secretario e amanuense do Commando da Guarda Nacional desta Capital;

N. 2.030, de 5 do corrente, idem de 2:794\$ ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, Olympio de Niemeyer, das folhas do constructor e dos operarios das obras do desinfectorio da rua do Rezende, em abril ultimo;

N. 1.907, de 28 de abril, idem de 8:000\$ a diversos membros do Congresso Nacional, de ajudas de custo.

N. 1.943, de 1 do corrente, idem de 150\$, da folha das diarias que competem, em abril findo, aos correios da Secretaria de Estado;

N. 2.033, de 5 do corrente, idem de 2:960\$ da folha do pessoal do vapor *Pasteur*, empregado nas desinfecções desta porto, durante o mez de abril ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 147, de 2 do corrente, pagamento de 5:300\$ aos membros da commissão de reconhecimento do Alto Purús, de gratificações relativas ao mez de abril ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 33, da Estatistica Commercial, de 26 de abril, pagamento de 803\$300, a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em março ultimo;

N. 28, da mesma repartição, de 24 de março, idem de 1:128\$, a diversos, idem, idem em fevereiro ultimo;

N. 13, da Delegacia Fiscal no Maranhão, de 12 de fevereiro, credito de 35:059\$945, áquella delegacia, para pagamento das despesas com os reparos do edificio onde funciona a delegacia e aluguel de um predio para a mesma funcionar provisoriamente;

N. 170, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 7 de dezembro de 1905, idem de 5:323\$701, áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 29, da Delegacia Fiscal no Amazona, de 23 de fevereiro, idem de 249\$999, áquella delegacia, idem, idem.

N. 27, da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de 6 de março, idem de 381\$712 áquella delegacia, idem, idem;

N. 158, da Delegacia na Parahyba, de 19 de dezembro de 1904, idem de 50\$300 áquella delegacia, idem, idem.

Requerimentos:

Do 3º escriptuario do Thesouro José Alvaro de Oliveira, credito de 720\$ á Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento, no corrente anno, da consignação feita a D. Marianna Correia da Cunha Valladão;

De D. Elvira Travassos da Cunha Telles, idem de 599\$994 á Delegacia na Bahia, para pagamento das pensões a mesma devida no corrente anno;

De D. Carolina Müller Salles e seus filhos, idem de 800\$ ao Thesouro Federal para identico fim.

Exercicios findos — Requerimentos:

De D. Constança de Souza Falcão, pagamento de 147\$777, de vencimentos que deixou de receber seu marido João Paulo de Souza Falcão, no periodo de 1 a 14 de setembro de 1903;

De José Romualdo, idem de 203\$577, de fardamentos não recebidos em 1904;

De José Vital de Souza Negreiros, idem de 134\$730, idem idem em 1903;

De Ernagista Corrêa dos Santos, idem de 20\$640, idem, idem em 1904;

De Antonio Francisco da Cunha, idem de 391\$796, de pensões que deixou de receber no periodo de 1 de julho de 1902 a 31 de dezembro de 1904;

De Turibio Francisco da Costa Netto, da gratificação adicional que deixou de receber em 1904;

Do F. P. Braga, idem de 730\$400, de fornecimentos ao Ministério da Guerra, em 1904;

De D. Marianna Seabra Nogueira da Silva, idem de 393\$750, de montepio civil da requerente e seus filhos menores, nos mezes de novembro e dezembro de 1905.

Requerimento despachado:

De Desiderio Pinto Machado, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, aposentado, pedindo a inclusão de documentos no seu processo de aposentadoria, que diz achar-se no tribunal. — Aguarde o supplicante a entrada do processo neste tribunal.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 103, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 104; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira do Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 36 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordoiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional — 2ª Vara, ao meio-dia.

Côrte de Appellação — 1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—1ª Vara Civil, ao meio-dia; 2ª Vara Civil, ás 12 horas; 3ª Vara Civil, ás 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 11 1/2; 6ª, ao meio-dia; 7ª, ás 11 1/2 horas; 9ª e 11ª, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

18ª sessão em 9 de maio de 1906

Presidencia de Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Pindahiba de Mattos e Manoel Murтинho, com causa participada; e Alberto Torres e Herminio do Espirito Santo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTO.

Recursos criminaes

N. 169 — Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; recorrentes, a justiça federal e José Lopes Soia; recorridos, a justiça federal e Felix Hugo Mandroni. — Negou-se provimento ao recurso do segundo recorrente para confirmar a pronuncia contra elle proferida, o deu-se ao da justiça federal para pronunciar o segundo recorrido como incurso no art. 259 do Codigo Penal; contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, Guimarães Natal e João Pedro, que negavam provimento a ambos os recursos. Impedido, o Sr. Carlos de Castro.

N. 170 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; recorrente, a justiça federal; recorrido, Antonio Augusto Pinto de Siqueira Junior. — Deu-se provimento ao recurso para pronunciar o recorrido como incurso no art. 134 do Codigo Penal, unanimemente.

Denuncia

N. 31—Goyaz — Relator, o Sr. André Cavalcanti; denunciante, Joaquim José da Veiga e outros; denunciado, o coronel Aristoteles Barbo de Siqueira. — Sorteados os Srs. ministros Epitacio Pessoa, Guimarães Natal e João Pedro para julgamento, tendo-se por competente o tribunal para conhecer da denuncia, por tratar-se de crime de responsabilidade; mandou-se que proseguisse o feito nos termos da lei, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 777 — S. Paulo — Relator, o Sr. João Pedro; aggravantes, Erico Maggi; aggravados, Anichorata & Machado, successores de Frazão & Comp. — Não se tomou conhecimento do aggravo por não ser caso delle, contra o voto do Sr. Cardoso de Castro.

Recursos eleitoraes

N. 123 — Rio Grando do Norte — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; recorrente, tenente-coronel Elias Antonio Ferreira Santos; recorrida, a junta eleitoral. — Como preliminar, resolvido que não é condição de validade do recurso interposto para a junta eleitoral o ser tomado por termo, unanimemente, mandou-se que desçam os autos á mesma junta para julgar do merecimento do recurso, contra os votos dos Srs. Guimarães Natal, João Pedro e Ribeiro de Almeida.

N. 127 — Paraná — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; recorrente, Romulo José Pereira; recorrida, a junta eleitoral. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar nullo o alistamento eleitoral; os Srs. Guimarães Natal e Epitacio Pessoa, julgavam no mesmo sentido por vicio de que se resente a organização da comissão eleitoral.

DISTRIBUIÇÕES

Aggraves

N. 782 — Ceará — Aggravante, Henrique José de Oliveira; aggravada, a fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 783 — Ceará — Aggravantes, Marcos & Lima; aggravada, a fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 784 — Ceará — Aggravantes, Leitão, Irmão & Silva; aggravada, a fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 785 — Ceará — Aggravante, Emilio Sá; aggravada, a fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 783 — Ceará — Aggravante, João T. Albano; aggravada, a fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo.

N. 787 — Ceará — Aggravantes, Marquês Rios & Comp. — Aggravada, a fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 788 — Ceará — Aggravante, Antonio Russo Italiano; aggravada, a fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 789 — Ceará — Aggravantes, Costa Filhos e successores; aggravada, a fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 790 — Ceará — Aggravantes, Costa Martins & Comp.; aggravada, a fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

N. 791 — Ceará — Aggravantes, Cruz & Irmão; aggravada, a fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 792 — Ceará — Aggravante, Joaquim Sá; aggravada, a fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 793 — Ceará — Aggravantes, M. Dias & Porto; aggravada, a fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 794 — Ceará — Aggravante, J. Agostinho; aggravada, a fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 975 — Ceará — Aggravantes, Souza & Brazil; aggravada, a fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 796 — Capital Federal — Aggravante, a Companhia Geral de Seguros; aggravados, Braz & Brando. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 797 — Capital Federal — Aggravante, a União Federal; aggravado, J. Bloomfield. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Revisão crime

N. 1.103 — Rio Grando do Sul — Peticionario, André Kiedrowski. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 1.133 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.168 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.191 — Ao Sr. Alberto Torres.

Appellação commercial

N. 881 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Recurso extraordinario

N. 410 — Ao Sr. Guimarães Natal.

Homologação de sentença estrangeira

N. 495 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Revisões crimes

N. 1.021 e 1.063 — Ao Sr. João Pedro.

COM DIA

Appellações civis

N. 1.069 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.171 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Homologação de sentença estrangeira

N. 487 — Relator, o Sr. João Pedro.

Revisões crimes

N. 1.030 e 1.048 — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 958 — Relator, o Sr. Alberto Torres.

Denuncia

N. 28 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria geral da Republica

Despachos em 9 de maio de 1906

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO, PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Appellações civis

N. 1.190 — Amazonas — Appellante, Armindo R. da Fonseca; appellados, Oliveira Andrade & Comp.

N. 1.018 — Capital Federal — Appellantes, Antonio de Siqueira Lopes e a União Federal; appellados, os mesmos.

N. 900 — Bahia — Appellante, Companhia Salinas da Margarida; appellada, a Fazenda Federal.

N. 1.153 — Capital Federal — Appellantes, a União Federal e o capitão da brigada policial José Pinto de Souza; appellados, os mesmos.

N. 631 — Capital Federal — Appellante, *The Leopoldina Railway Company Limited*, appellada, a Fazenda Nacional.

N. 1.183 — Capital Federal, appellante, maior Antonio Bento de Souza; appellada, a União Federal.

Recurso-crime

N. 171 — Pernambuco — Recorrente, a justiça federal, por seu procurador; recorridos, Manoel Antonio Gonçalves e outros.

Recursos eleitoraes

N. 123 — Paraná — Recorrente, José Antonio Gonçalves Junior; recorrida, a junta eleitoral.

N. 112 — Ceará — Recorrente, José Antonio de Oliveira; recorrida, a junta eleitoral.

N. 132 — S. Paulo — Recorrente, Dr. João Evangelista Rodrigues; recorrida, a junta eleitoral.

N. 133 — Rio Grande do Norte — Recorrente, Feliciano Ferreira Petró; recorrida, a junta eleitoral.

Revisões crimes

N. 961 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Affonso Pereira de Moraes.

N. 1.007 — Minas Geraes — Peticionario, João Muniz de Souza.

N. 1.043 — Pernambuco — Peticionario, João Alves de Souza.

N. 1.101 — Capital Federal — Peticionaria, *Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited*.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 465 — Capital Federal — Requerente, João José Soares Mendes.

N. 438 — Capital Federal — Requerente, Plácido de Oliveira Guimarães.

N. 486 — Capital Federal — Requerente, Maria Virginia Salgueiro Salazar.

Recursos extraordinarios

N. 438 — Capital Federal — Recorrente, *The Leopoldina Railway Company, Limited*; recorrido, Antonio Pinheiro de Albuquerque Maranhão.

N. 435 — S. Paulo — Recorrentes, Dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz e outros; recorrida, a fazenda do Estado de São Paulo.

—

Junta de Juizes de Direito das Varas Cíveis

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente, faço publico que amanhã, quinta-feira, 10 do corrente, ao meio-dia, serão julgados em sessão da junta os seguintes embargos de nullidade:

Primeira pretoria — *Société Anonyme du Gaz* e José Augusto Laranja.Rio de Janeiro, 9 de maio de 1906. — O secretario, *Gabriel Estanislão Cruz Galvão*.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despacho do dia 9 de maio de 1906

Processos crimes, por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Salvador Bastos. — Vistos, e tendo o réo Salvador Bastos deixado o processo correr á revelia, nada allegando em sua defesa, julgo procedente a denuncia a fls. 2, para condemnar o referido réo ao pagamento da multa de 125\$000, grão médio do art. 98, do § 1º do regulamento sanitario vigente; e nas custas.

Autora, a mesma; réos, Manoel Lopes e Francisco Taboa. — Vistos, e tendo os réos Manoel Lopes e Francisco Taboa deixado o processo correr á revelia, nada allegando os ditos réos em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar, como condemnno, ao pagamento da multa de 50\$000 repartidamente, de accordo com o art. 300, do regulamento sanitario vigente; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Reginaldo de Faria. — Vistos, e tendo em consideração a defesa de fls. 10, e depoimentos de fls. 16 a 18, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver, como absolve, a Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria na pessoa de seu procurador, João Reginaldo de Faria, da multa que lhe foi imposta pela autoridade sanitaria; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; ré, D. Luiza de Queiroz C. Mattoso Perdigão. — Intime-se a ré, D. Luiza de Queiroz C. Mattoso Perdigão, para no prazo de oito dias, pagar a multa de 135\$000 a que foi condemnada, em virtude da sentença a fls 15 v., sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Dia 9 de março de 1906

Crime

Autora, a justiça; denunciados, Manoel Marques e Domingos Antonio (art. 303 do codigo penal), Domingos de tal vulgo *Pão com linguaça*.

Julgamentos

Affonso Leite (art. 303 do codigo penal). — Condemnado a tres mezes de prisão e custas.

Antonio Salerno (art. 303 do codigo penal). — Improcedente a denuncia e mandado pôr em liberdade.

Despachos

João Rodrigues de Souza (art. 305 § 1º do codigo penal). — Expeça-se alvará de soltura.

Martinho Nunes (art. 306 do codigo penal). — Deferida a promoção para o 1º de sei levantada a fiança.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara

De 3ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara no Districto Federal, etc.,

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 15 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada, ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de uma terça parte do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a D. Marianna M. Sampaio Vianna, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio assobradado e terreno sito á rua do Bispo n. 32, medindo do frente 8^m,05 por 19^m,05 de extensão, e um puxado com 4^m,50 de largo por 6^m,70 de extensão, teado na frente tres janellas de peitoril com portadas de madeira e entrada ao lado com 3^m,5 de largo por 19^m,0 de extensão, com portadas de cantaria e portão de ferro. A casa é dividida em duas salas, corredor, cinco quartos no corpo da casa e uma saleta, um quarto, despensa, cozinha no puxado, tudo forrado e assombrado, excepto o quarto despensa e cozinha, que são de telha vã; tem mais um porão inhabitavel onde estão a privada e banheiro; a construção da casa é de pedra, cal e tijolos, existindo ao fundo um quintal com 33^m,50 de extensão. Avaliado este predio o terreno em 20.000\$000, sendo a terça parte no valor de 6.666\$666, e foi a 2ª praça com o primeiro abatimento de 10 %, pela quantia de 6.000\$; e não tendo achado licitante vac á 3ª praça com o segundo abatimento de 10 % e o intervalo de oito dias, pela quantia de 5.400\$000. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados; e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do mez de maio de 1906. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha*.

De 3ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de oito dias e no dia 15 do corrente, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno abaixo descripto e penhorado a D. Guilhermina Nunes Cordeiro, viuva de Antonio Manoel Cordeiro, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: predio terreo e terreno, sito á rua Nova de S. Leopoldo n. 9, medindo de frente 3^m,85 por 13^m,60 de fundos e um puxado com 2^m,20 de largo por 3^m,35 de extensão, tem

na frente porta e janellas com portadas de cantaria, e é dividido em duas salas, corredor e dous quartos no corpo da casa e cozinha no puxado, tudo forrado e assoalhado, excepto a cozinha que é de ladrilho e telha vã; ao fundo existe uma area cimentada e murada onde está a privada e um tanque para lavagem; a construção do predio é de frontal de tijolos. Avaliado este predio e terreno em 8:000\$ e foi a 2ª praça com o primeiro abatimento de 10 % pela quantia de 7:200\$; e não tendo achado licitante vai a 3ª praça com o 2º abatimento de 10%, e o intervalo de oito dias, pela quantia de 6:480\$. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie; tudo na forma do artigo 233 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos sete dias do mez de maio de 1906. Eu Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

De 3ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 15 do corrente mez, depois da audiencia, que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio com o terreno abaixo descripto e penhorado a D. Marianna M. F. Sampaio Vianna na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: predio assobradado e terreno sito á rua Senador Pompeu n. 95, medindo de frente 7^m por 19^m, 15 de fundos, e um puxado com 3^m, 65 de largo por 13^m, 45 de extensão; tem na frente duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de cantaria; é dividido em duas salas, dous quartos e dous corredores no corpo da casa, saleta, cozinha e despensa no puxado; tem mais um sotão dividido em uma saleta e dous quartos; tudo forrado o assoalhado. Sua construção é antiga, de pedra, cal e tijolos. Ao lado do puxado existe uma area onde está a privada. Avaliado este predio com o terreno em 10:000\$; e foi a 2ª praça com o 1º abatimento de 10% pela quantia de 9:000\$; e não tendo achado licitante vai á 3ª praça com o 2º abatimento de 10%; e o intervalo de oito dias pela quantia de 8:100\$. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 233 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados; e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 7 dias do mez de maio de 1906. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De 3ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz Federal da 1ª vara do Districto Federal etc. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar, que no prazo de oito dias e no dia 15 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia na casa n. 23 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação de uma terça parte do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a D. Marianna Sampaio Vianna, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio assobradado e terreno sito á rua Senador Pompeu n. 93, medindo de frente sete metros por 19^m, 15 de fundos, e um puxado com 3^m, 65 de largo por 13^m, 45 de extensão; tem na frente duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de cantaria; é dividido em duas salas, dous quartos e dous corredores no corpo da casa, e saleta, cozinha, dispensa no puxado; tem também um sotão dividido em uma sala e dous quartos, tudo forrado o assoalhado; ao lado do puxado existe uma area onde está a privada; a construção do predio é antiga e está em má estado de conservação. Avaliado este predio e terreno em 9:000\$, sendo a terça parte em 3:000\$, e foi a 2ª praça com o primeiro abatimento de 10 % pela quantia de 2:700\$; e não tendo achado licitante, vai á terceira praça com o segundo abatimento de 10 % e o intervalo de oito dias pela quantia de 2:430\$000. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 233 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos sete dias do maio de 1906. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

Juizo do Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação de credores da fallencia de Luiz da Silva Lopes, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 10 de maio do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, elles approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo uma ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal composta de dous membros, que liquidem os bens da massa; ficando pelo presente edital citados os credores por titulos ou obrigações ao portador, para deposital-os em mão dos syndicos provisórios, J. Cesar & Comp., até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz do direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de Luiz da Silva Lopes,

nos quaes, por parte dos syndicos provisórios, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Commercial— Dizem os syndicos provisórios e fiscas da fallencia de Luiz da Silva Lopes, que achando-se avaliados os bens da massa, levantada ecripta e junto aos autos o balanço, vem requerer a V. Ex. que, nos termos dos arts. 47 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e 195 do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903, se digno ordenar a expedição de editaes para a convocação de credores. Nestes termos. Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1906. — *Fabio Nunes Leal.* (Estava legalmente sellado). Despacho. Sim, em termos. F. 25 de abril de 1906. — *Gabaglia.* Em virtude do que, convocam-se os credores da fallencia de Luiz da Silva Lopes, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 10 de maio do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberarem sobre concordata, a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos, uma commissão fiscal, composta de dous membros que liquidem os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos, a commissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião, ficando citados pelo presente edital os credores por titulos ou obrigações ao portador, para deposital-os em poder dos syndicos provisórios, J. Cesar & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 66, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admittidos a tomar parte nas discussões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria, advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma dos arts. 47 e seus paragrafos, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e 200 a 203, do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903; que para a concordata é preciso que esteja accetita por numero de creditos e credore; que representem numero legal, o que os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado, nos termos da direito. Para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 26 de abril de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo da Sexta Pretoria

De citação aos réos ausentes Jesus dos Passos e Carmo Servio, com o prazo de 20 dias

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc. Faz saber pelo presente edital que são citados e chamados os réos Jesus dos Passos e Carmo Servio para comparecerem neste juizo, no dia 31 do corrente, ao meio dia, afim de se verem processar pelo art. 303 do Código Penal, em virtude de denuncia do Dr. promotor publico adjunto, sob pena de não comparecendo, serem processados á revelia, do que mandou passar o presente, que será publicado no *Diario Officia*, e afixado do logar do costume. Outrosim, faz saber que as audiencias criminaes deste juizo são diarias e tem logar á rua do Cattoete n. 138 (sobral). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 8 de maio de 1906. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego*

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Francisco Mauricio de Siqueira

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6ª Prefeitura do Distrito Federal, etc., Faço saber, pelo presente edital de citação, que é citado e chamado o réo Francisco Mauricio de Siqueira para que compareça a este juízo no dia 31 do corrente, ao meio-dia, afim de se ver processar pelo art. 303 do Código Penal, em virtude de denuncia do Dr. promotor publico adjunto, sob pena de, não comparecendo, ser processado á revelia; do que mandou passar o presente, que será publicado no *Diário Official* e affixado no lugar do costume. Outrossim, faço saber ao réo ou a quem possa interessar que as audiencias-crime deste juízo teem logar á rua do Cattete n. 133 (sobrado), afim de que compareça no dia e hora acima designado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1903. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrevão, o sub-screvi. — Edmundo de Almeida Rego.

Comarca de Ribeirão Bonito

Edital com o prazo de 90 dias, para a citação dos condôminos da fazenda S: José do Dourado, do municipio do Dourado, desta comarca

Eu, o Dr. Benjamin da Luz Novaes, juiz de direito da comarca de Ribeirão Bonito, Estado de S. Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 90 dias, virem ou delle noticia tiverem que, por parte da fabrica da Igreja Matriz da Villa do Dourado, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Sr. Dr. juiz de direito — Por seu advogado, diz a Fabrica da Igreja Matriz de S. João Baptista do Dourado, com sede nesta comarca de Ribeirão Bonito, o seguinte: Primeiro. Que a supplicante é conlômina e copossuidora da fazenda a principio denominada Dourado, e presentemente São José do Dourado, situada na freguezia do Dourado, comarca de Ribeirão Bonito, a qual, em sua integridade, pertenceu a José Alves de Lima, que della se apossou em 1830, mais ou menos, e, em 5 de Maio de 1856, em cumprimento e para os effeitos da lei n. 601, de 18 de setembro de 1850, e decreto n. 1318, de 30 de janeiro de 1854, fê-la registrar na parochia de Brotas, a que então pertencia, com as divizas seguintes: Principiam no salto do meio e seguem do lado direito a rumo até o espigão, divizando com os herdeiros de Joaquim Pereira; seguem pelo espigão acima até encontrar terras de Francisco Heleodoro dos Santos, divizando com Manoel de Freitas Nasario; seguem pelo mesmo espigão até encontrar terras de Bento Luiz de Souza, divizando com Francisco Heleodoro dos Santos; seguem pelo mesmo espigão até encontrar terras de João Baptista de Oliveira, divizando com Bento Luiz de Souza e Joaquim da Cunha Prado; seguem pelo espigão abaixo até encontrar terras de José Corrêa dos Reis, divizando com João Baptista de Oliveira; seguem pelo mesmo espigão até frontear o salto do meio, divizando com José Corrêa dos Reis; largam o espigão e seguem a rumo até o salto do meio, onde principiaram as divizas, divizando com os herdeiros de Joaquim Pereira. (Doc. n. 1). Segundo. Que as divizas, não obstante o largo tempo decorrido desde aquella data até hoje, conservaram-se as mesmas, estando mudados apenas os donos das terras confrontantes. E attendendo a essa circumstancia são ellas as seguintes: Começam no salto do meio, no ribeirão do Dourado, e seguem do lado direito a rumo, até o espigão, onde encontram terras do Dr. Octavio Mendes e outros, confrontando com o Dr. Carlos José

Botelho; sobem pelo espigão até encontrar terras de Prado, Chaves & Comp., confrontando com o Dr. Octavio Mendes e outros; continuam pelo espigão até encontrar terras do major Luiz Antonio Machado, confrontando com Prado, Chaves & Comp., a viuva e herdeiros de Antonio Alves dos Santos, Paschoal Celestino de Toledo Soares, Manoel Rodrigues de Freitas e outros; continuam pelo espigão até encontrar a fazenda Jacutinga, que foi de José Corrêa dos Reis e hoje pertence a Benedicto Bueno de Godoy e outros, confrontando com terras do major Luiz Antonio Machado, Manoel de Andrade Junior, Dr. Maximiliano Alberto de Souza Rezende, Dr. Everardo Vallim Pereira de Souza, Dr. Job Marcondes Rezende, Francisco Martins Bonilha e outros; continuam pelo espigão até frontear o salto do meio, confrontando com a fazenda Jacutinga; desse ponto fronteira quebra á esquerda e segue em rumo ao salto do meio, no ribeirão do Dourado, onde começam e terminam as divizas, confrontando com terras do Dr. Carlos José Botelho e outros. Terceiro. Que a referida fazenda S. José do Dourado, José Alves de Lima e sua mulher D. Joanna Baptista de Toledo, por escripto particular de 19 de julho de 1833, doaram á supplicante, fabrica de S. João Baptista do Dourado, para patrimonio da respectiva igreja, 200 braças em quadra, no lugar denominado Dourado, entre as duas aguas, fronteando a casa de Antonio Alves e Benedicto, reservando para si, dentro dessa area, no lugar em que mais lhes convier, um terreno de 19 braças de frente e 20 de fundo. (Docs. ns. 2 e 3.) Quarto. Que os mesmos, por escriptura publica de 14 de dezembro de 1836, lavrada em notas do tabellião de Brotas, Joaquim José Avilla, venderam a José Modesto de Abreu por 1:600\$ uma parte de 160 alqueires de terra da referida fazenda, para serem tiradas no lugar e na forma que conviessem ao comprador. Os mesmos por escriptura publica de 18 de fevereiro de 1867, lavrada nas mesmas notas, transferiram a José Modesto de Abreu e sua mulher, o restante das terras da fazenda e suas bemfeitorias, com exclusão porém, dos oito alqueires de terras doados á supplicante. Os mesmos, por escriptura publica de 1 de junho do mesmo anno, lavrada em as mesmas notas, transgiram e compuzeram-se com José Modesto de Abreu e sua mulher sobre a permuta havida, pagando-lhes estas a differença do preço para completar o justo valor da fazenda Dourado; ficando, portanto, os ditos José Modesto de Abreu e sua mulher D. Braulia de Arruda Leme, pelas citadas escripturas, todas devidamente transcriptas no registro geral da comarca de Araraquara, sob n. 837 do protocollo, em 16 de agosto de 1876, senhores e possuidores da fazenda S. José do Dourado, menos a parte doada á supplicante. (Docs. ns. 4, 5 e 6). Quinto. Que extinguido-se o casal de José Modesto de Abreu, por seu fallecimento em 19 de setembro de 1878, foram as terras e bemfeitorias da fazenda «S. José do Dourado» inventariadas e partilhadas no juizo de orphãos de Brotas entre a viuva meioeira e os herdeiros; tendo sido as terras avaliadas por 30:000\$, e partilhadas pela seguinte forma: á viuva D. Braulia de Arruda Leme, coube uma parte de 14:683\$785, e aos herdeiros Alfredo Modesto de Abreu e Braulio Modesto de Abreu uma de 2:703\$243, para cada um, a Ernestina Vellamina de Abreu, uma de 3:303\$243, a Franklim Modesto de Abreu, uma de 2:903\$243 e a José Modesto de Abreu, uma de 3:703\$243, tendo sido a partilha em 10 de março de 1880, julgada por sentença que passou em julgado. (Doc. n. 7). Sexto. Que em 18 de junho de 1879 realisou-se entre a supplicante, representada pelo

fabricheiro, Antonio Marques Costa e Dona Braulia de Arruda Leme, a medição e demarcação amigaveis do terreno doado á supplicante, referido no item 3º; tendo sido a medição e demarcação homologadas por sentença em 29 de setembro do mesmo anno. Que a medição e demarcação do mencionado terreno, no qual, a esse tempo, já existiam a igreja de S. João Baptista de Dourado, e a povoação do mesmo nome, é concebida nos seguintes termos: — Partindo do lugar onde o pequeno correço (que desce do lado direito da igreja) faz barra com a agua que corre pela frente desta; e seguindo por esta agua acima até encontrar outro pequeno correço, que desce ao lado esquerdo da dita igreja, medindo-se de uma barra a outra a extensão de 192 braças ou 422^m.4. Desta segunda barra pendendo á esquerda, seguiram pelo correço acima até um paio de coqueiro existente na margem esquerda do dito correço, junto ao qual foi affixado um marco de madeira roliça para assignalar o ponto onde termina a divisa de funlo do lado de cima, e partir dahi a linha de testada do funlo da capella; tendo-se medido pela margem do correço até o dito marco a distancia de 180 braças ou 393 metros. Dahi pendendo á esquerda foi tirada a rumo a linha divisoria de testada do funlo até alcançar o correço, que desce á direita da igreja, no ponto onde se affixou outro marco de madeira roliça á margem direita do dito correço, para ficar assim assignalado o outro extremo desta linha de testada que mede uma extensão de 300 braças ou 630 metros. Deste segundo marco desceram pelo correço até a sua barra e agua, que corre em frente á capella, onde foi começada a medição, tendo-se medido pela margem desse correço a distancia de 160 braças ou 352 metros; e ficando assim fechado o perimetro com o total de 832 braças ou 1.830^m.4. Que as braças excedentes da medida exacta de oito alqueires foram tomadas como compensação de algumas pequenas curvas dos correços que limitam o terreno em suas tres faces. (Doc. n. 8). Setimo. Que Ernestina Vellamina de Abreu casou-se com João de Camargo Freitas, e ambos, por escriptura publica de 1838, lavradas em notas do tabellião de Brotas, Emilio Leonardo de Campos, devidamente transcriptas no registro geral da comarca de S. Carlos do Pinhal, venderam a Antonio Alves dos Santos e José Claudino do Nascimento sua parte de terras de 3:303\$243, a metade para cada um, menos o terreno occupado com o café que lhes coube na partilha do item 5º, o qual reservaram para si; e que José Claudino do Nascimento e sua mulher D. Emygdia Alves do Nascimento, por escriptura publica de 8 de outubro de 1889, lavrada em notas do tabellião interino de Brotas, Lourenço Leonardo de Campos, devidamente transcripta no registro geral da mesma comarca, venderam a Antonio Alves dos Santos a parte de terras acima. (Docs. ns. 9, 10 e 11). Oitavo. Que D. Braulia de Arruda Leme casou-se em segundas nupcias com Benedicto Bueno de Godoy, e ambos, juntamente com Antonio Alves dos Santos e sua mulher D. Gertrudes Maria da Conceição e Alfredo Modesto de Abreu, por escriptura publica de 6 de novembro de 1839, lavrada em notas do tabellião interino de Brotas, Lourenço Leonardo de Campos, devidamente transcripta no registro geral da comarca de Brotas, sob n. 363 do protocollo, em 7 de dezembro de 1893, das terras da mencionada fazenda S. José do Dourado, fizeram doação de quatro alqueires, cada um dos doadores, á supplicante, fabrica da igreja matriz de S. João Baptista do Dourado, para augmentar o patrimonio da supplicante; devendo ser tirados 12 alqueires entre as duas aguas, que fecham pelo lado

de cima o actual patrimonio de oito alqueires, as quaes fazem barra na agua principal do Dourado, que tambem divide o dito patrimonio, ficando assim aquellas duas aguas servindo de divisa com as terras do dominio privado dos doadores e de outros até onde for necessario para perfazer aguas acima a extensão do 12 alqueires então dados (Doc. n. 12). Nono. Que não convindo á supplicante a continuação da communhão em que se acha a fazenda S. José do Dourado, e não sendo obrigada a mantel-a, quer que se proceda a sua divisão judicial, afim de ser separado e demarcado definitivamente o quinhão geometrico que na mesma lhe cabe, de conformidade com o deduzido nos itens 3º, 6º e 8º; ficando assim comprehendida no seu quinhão a área onde está situada a igreja de S. João Baptista do Dourado e se desenvolveu a actual villa, que tem o mesmo nome.

Decimo. Assim requer a supplicante a V. S. o seguinte: a) digno-se de ordenar a citação pessoal, por mandado, dos condminos e interessados, domiciliados nesta comarca e dos que ali forem encontrados; a citação pessoal, por precatoria, dos condminos e interessados, domiciliados nas comarcas de S. Paulo, Campinas, Brotas e Ibitinga; a citação edital com o prazo de 90 dias dos condminos e interessados incertos e desconhecidos, todos os citandos para comparecerem á primeira audiencia deste juizo, depois de expirado o prazo do edital de 90 dias e que será annunciada por edital com o prazo de tres dias, para se louvarem com o supplicante em agrimensor o arbitadores, que procedam a divisão da fazenda «S. José do Dourado», e para, reciprocamente, se abonarem as despesas que com ella forem feitas; ficando desde logo citados para todos os termos e actos judiciais da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia; b) digno-se de nomear curador á lide aos condminos e interessados menores da fazenda dividenda e que seja elle juntamente com o curador geral de orphãos citados, por despacho, para a mesma audiencia acima e para os fins já indicados; c) digno-se determinar que seja esta distribuida o que o processado corra sob duas autuações: uma para a petição inicial, procurações termos e actos do processo; outra exclusivamente destinada aos documentos, ora offerecidos em numero de 12 e aos que forem exhibidos no curso da acção. Protesta a supplicante por todo o genero de provas, especialmente pelo depoimento pessoal dos promovidos que contestarem a acção, depoimentos de testemunhas da terra e de fora da terra, vistoria e juntar documentos. Para os effectos legais, avalia a presente causa em 100:000\$000. Nestes termos P. a V. S. deferimento e E. R. M. Ribeirão Bonito, 6 de abril de 1906. O advogado, Job Marcondes Rezende. Despacho: D. e A. na forma requerida, affixem-se editaes e exponam-se as precatorias nos termos da petição. Nomeio curador á lide dos menores ao Dr. Baptista de Carvalho, que intimado, servirá sob o compromisso do seu grão, e façam-se as demais intimações. R. Bonito, 7 de abril de 1906. B. Novas.—Distribuição. N. 1. Ao 2º officio. R. Bonito, 7 de abril de 1906. O distribuidor, F. Ramos.—Na petição, despacho e distribuição nada mais. Em virtude do que mandei pa sar o presente edital pelo qual chamo, cito e requiro aos condminos e interessados incertos e desconhecidos da fazenda «São José do Dourado», para que venham á primeira audiencia ordinaria, findo que seja o dito prazo de 30 dias, afim de louvarem se com a supplicante em agrimensor e arbitadores, que procedam a divisão do referido immovel, ficando desde logo citados para todos os termos e actos judiciais da

causa até final; e ficando scientes tambem que as audiencias ordinarias deste juizo são ás terças-feiras, de cada semana, ao meio-dia no pago municipal. E, para que a noticia chegue a todos os interessados, mandei que se passasse o presente edital, que será affixado e publicado na forma da lei o estylo.—Ribeirão Bonito, 16 de abril de 1906. Eu, José Cataldi, ajudante habilitado, escrevi. Eu, Amancio de Camargo Neves, escrevi. (Sollado e com a guia dos omolumentos do M. Juiz.) Nada mais e dou fé.—O 2º escrivão, A. Neves.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica—Da cidade de Guaratinguetá, para onde, como noticiamos, seguira em visita a seu venerando paé, chegou hontem a esta Capital, ás 7 horas da manhã, o Sr. Presidente da Republica.

Acompanharam S. Ex., além das pessoas de sua familia, os Srs. Drs. Lauro Müller, Ministro da Industria, Lamounier Godofredo, Thomaz Alves Nogueira, general Souza Aguiar, chefe de sua casa militar, e capitão João Lopes de Oliveira Lyrio.

Entre o grande numero de pessoas que aguardavam a chegada de S. Ex., achavam-se os Srs. marechal Francisco da Paula Argollo, Ministro da Guerra, almirante Julio de Noronha, Ministro da Marinha, Dr. J. J. Seabra, Ministro da Justiça, generaes Hermetes da Fonseca, Francisco A. Rodrigues de Salles e Siqueira de Menezes, almirante João Justino de Proença, capitão de mar e guerra Marques da Rocha e Dr. Pereira Passos, prefeito desta Capital.

Depois de retribuir os cumprimentos que lhe foram apresentados, o Sr. Presidente da Republica dirigiu-se para o Palacio do Catete, onde o aguardavam muitas pessoas.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se no oitavo dia util: inspectores suburbanos, montepio civil da guerra, praças de pret, meio-soldo e férias.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 6 do corrente, o seguinte:

	Nacionais.	Estrangs.	Total
Existiam.....	998	553	1.551
Entraram.....	16	5	21
Sahiram.....	20	11	31
Falleceram.....	9	4	13
Existem.....	985	543	1.528

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 385 consultantes, para os quaes se aviaram 448 receitas.

MARCAS REGISTRADAS

Deposito da marca n. 364

Certifico que a marca pertencente a Moreira & Comp., registrada na Junta Commercial do Recife sob n. 364, foi depositada nesta junta, em 4 de maio do corrente anno, com o Diario de Pernambuco em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de maio de 1906. (Sobre 1\$100 de estampillas devidamente inutilizadas).—Honorio de Campos, official maior.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 8 de maio de 1906..... 1.766:203\$127

Idem do dia 9:

Em papel... 157:462\$941

Em ouro.... 91:583:237

249:048\$178

2.015:253\$305

Em igual periodo de 1905.. 1.856:030\$739

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 9 de maio de 1906

Interior..... 90:664\$840

Consumo:

Fumo..... 3:606\$500

Bebidas..... 1:895\$900

Phosphoros.... 36:000\$000

Calçado..... 2:030\$050

Perfumarias... 219\$000

Especialidade de

pharmaceuticas..... 188\$000

Vinagre..... 450\$000

Conservas..... 1:610\$000

Chapéos..... 3:545\$000

Tecidos..... 20:330\$000

Vinhos..... 50\$000

Registro..... 349\$000

70.284\$400

Extraordinaria..... 7:227\$187

Deposito..... 113\$000

Renda com applicação especial..... 1:425\$875

Total..... 169:715\$302

Renda de 1 a 8 de maio

de 1906..... 379:182\$756

548:893\$058

Em igual periodo de 1905.... 507:767\$759

Diferença para mais..... 41:130\$299

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, quinta-feira, 10 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, realizara-se a prova oral de desenho do 2º anno de engenharia civil, pelo regulamento de 1901 (desenho de architectura), sendo chamado á referida prova o Sr. Manoel Bastos Tigre.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906.—O secretario, João Cancio Povoas.

Escola Profissional de Enfermeiros

MATRICULA

Acha-se aberta na secretaria da Escola Profissional de Enfermeiros, no Hospicio Nacional de Alienados, de hoje até o dia 20 do maio proximo, das 11 horas do dia ás 2 da tarde, a matricula de candidatos, de ambos os sexos, ao curso da mencionada escola; para o que os mesmos devem apresentar documentos que atestem a seu respeito:

a) sanidade e vaccinação recente;

b) moralidade;

c) saber ler e escrever correctamente e conhecer arithmetica elementar.

Os documentos acompanharão a petição de matricula.

A escola tem um pensionato para alunos internos, fornecendo-lhes casa, comida, uniforme e gratificação, servindo elles como praticantes de enfermeiro no hospicio.

Escola Profissional de Enfermeiros. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1906.—O secretario, *João Mello Mattos*.

Freguezia de Santo Antonio

QUALIFICAÇÃO

João Fonseca Ribeiro Bastos, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionais da freguezia de Santo Antonio, tenente-coronel commandante do 6º batalhão de infantaria, etc.:

Faz saber que, no dia 20 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, se installará na sala do estado-maior, no quartel do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional, á rua do Riachuelo n. 181, com assistencia da autoridade judiciaria, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo o da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850; titulo 1º, capitulo 1º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853; e ordem do dia do commando superior da guarda nacional desta capital, datada de 7 do vigente mez, sob n. 21.

Outrosim, convida os cidadãos, capitães Antenor de Azevedo Marques, José Ernesto Gaullier, Abilio Maia e tenente Leopoldo Viriato de Freitas, a comparecerem nos referidos dia, hora e lugar.

E, para constar, passa o presente que vae publicado pela imprensa, e affixado nos lugares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1906.—Tenente-coronel *João Fonseca Ribeiro Bastos*.

Força Policial do Districto Federal

CONCURSO NO CORPO MEDICO

Achando-se vago o lugar de tenente medico desta corporação, de ordem do Sr. general commandante, os candidatos que desejarem se inscrever para o concurso deverão apresentar na Inspectoria do Serviço Sanitario os seus requerimentos acompanhados dos seus diplomas ou publica formelles, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, fôrta corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscripção fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, em 30 de abril de 1903.—Major *Cruz Sobrinho*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

* Rua João Caetano ns. 33 e 35;
* Rua da Olaria n. 2;
* Rua Dr. Dias da Cruz n. 25 (loja);

Rua de D. Mandek n. 54;
Rua da Misericórdia n. 33;
Rua Eraristo da Veiga n. 5;
Ladeira do Castello ns. 8 e 10;
Ladeira do Seminario n. 41;
Travessa Fluminense ns. 14, 16, 18 e 20;
Travessa da Natividade n. 1;
Praça do Castello n. 14;
Rua Chile n. 15 (laudo de vistoria);
Rua dos Araujos n. 40;
Rua do S. Francisco Xavier n. 97;
Rua Conde de Bomfim n. 14 B.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA OS LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem da commissão directora, faço sciencia aos candidatos Carlos José da Motta de Azevedo Corrêa, Domingos Ferreira Louzada Junior, Edgard Barros de Oliveira, Edmundo Vieira Dias, Emilio Carlos Jourjan, Ernesto Maia Jacy, Ernesto de Souza Couto e Ernesto Menezes da Costa de que devem comparecer hoje, ás 10 horas da manhã, no lugar do costume, afim de prestarem a prova oral de francez.

Turna supplementar:

Enrico Franco Ribeiro, Euclides Alves de Faria, Encas Moreira da Silva Lima e Frederico De-Giovanni Amôlo.

Capital Federal, 10 de maio de 1906.—O secretario da commissão, *João Pompilio da Rocha Moreira*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE CONSUMO DE VINHO

De ordem do Sr. director, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, deve estar sellado dentro do prazo de 30 dias, contados de 16 do corrente mez, todo o stock de vinho quer em caseo recebido no regimen da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, que os isentava, quer os engarrafados cujas taxas foram elevadas pela lei n. 1.453, de 20 de dezembro de 1905.

Este pagamento será feito mediante guia em duplicata assignada pelo negociante, na qual especificadamente pedirá a quantidade de sellos precisa para a dita sellagem:

As taxas são as seguintes:

Vinho até 14º de alcool absoluto:

Litro.....	075 réis
Garrafa.....	050 »
Meia garrafa.....	025 »

Vinho de mais de 14º até 24º:

Litro.....	150 réis
Garrafa.....	100 »
Meia garrafa.....	050 »

Vinho de mais de 24º:

Litro.....	300 réis
Garrafa.....	200 »
Meia garrafa.....	100 »

Champagne e outros vinhos espumosos:

Litro.....	300 réis
Garrafa.....	200 »
Meia garrafa.....	100 »

Recebedoria do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1906.—Servindo de sub-director, *Eugenio Tavares*.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

UNIFORMIZAÇÃO DO TIPO DAS APOLICES DA DIVIDA PUBLICA DOS DIVERSOS EMPRESTIMOS -- PAPEL -- DE JURO DE 5 %

Pelo presente edital faço publico que, desta data em diante, a substituição das apolices da divida interna—papel—do juro de 5 % das letras A e E só terá logar ás quartas-feiras, e das de F a L nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras; ficando os sabbados destinados á substituição dos titulos remettidos pelos Estados.

Os possuidores das apolices, porém, antes de se dirigirem ao Thesouro, deverão receber na Caixa de Amortização a proposta de que tratam os ns. V e VI das Instruções expedidas pelo Ministerio da Fazenda com a circular n. 26 de 16 de junho do anno passado e, recebida essa proposta, apresentarão, com ella, ao Thesouro Federal, os respectivos titulos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 5 de maio de 1906.—*F. L. da Costa Junior*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE UMA MACHINA DE REACÇÃO PARA IMPRIMIR

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta secretaria recebe, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em cartas fechadas e lacradas, para a compra de uma machina de reacção que serviu para a impressão do *Diário Official*, e pôde ser examinada pelos interessados diariamente das 10 ás 3 da tarde.

As propostas devem ser escriptas a tinta preta e sem rasuras, emendas ou borrões que possam dar logar a duvidas, e selladas.

Todas as despezas com o transporte da machina correrão por conta do comprador, que se obrigará a fazer a retirada da machina dentro do prazo de cinco dias.

A directoria reserva-se o direito de annular a presente concorrência e de deixar de acceitar a proposta cuja offerta embora mais elevada não convier aos interesses da Fazenda Nacional.

Secção Central da Imprensa Nacional, 23 de abril de 1906.—*Gomes Seabra*, 2º escriptuario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de n. 82.431, emitido em 1866, vae ser expedido novo titulo, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$, ns. 305.987 a 305.991, emitidos em 1879, e do valor de 200\$, n. 6.784, emitido em 1877, vao ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906. O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os títulos da dívida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 81.771, emitido em 1866; 292.776 e 292.797, emitidos em 1879; 371, emitido em 1873, e o de juro annual de 5 %, do valor nominal de 200\$, n. 446, emitido em 1890, vão ser expedidos novos títulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.
—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da dívida publica do valor nominal de 1:000\$000, juro annual de 5 % (antigo 6 %), de n. 107.576, emitido em 1867, vae ser expedido novo titulo, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.
—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da dívida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, n. 212.338, emitido em 1870, vae ser expedido novo titulo, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.
—Pelo inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os títulos da dívida publica do valor nominal de 1:000\$000, juro annual de 5 % (antigo 6 %) vencidos em 1866 e os de ns. 63.707 e 63.703 vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.
—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os títulos da dívida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 53.851, emitido em 1861; 64.227, emitido em 1864; 230.103, emitido em 1871; e 285.043 e 285.044, emitidos em 1879, vão ser expedidos novos títulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.
—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os títulos da dívida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 254.548 e 254.549, emitidos em 1877, vão ser expedidos novos títulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.
—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os títulos da dívida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 600\$, n. 94, emitido em 1830, e 535, emitido em 1842; do de 500\$, n. 9.971, emitido em 1879, e um de 400\$, n. 624, emitido em 1828, vão ser expedidos novos títulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.
—O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os títulos da dívida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel de ns. 162.779, emitida em 1839, e 305.050, emitida em 1879, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.
—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os títulos da dívida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$, ns. 71.155 a 71.159, emitidos em 1865; 141.632 e 141.633, emitidos em 1869, e do valor nominal de 400\$, ns. 891 a 893 e 897, emitidos em 1838, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.
—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da dívida publica do valor nominal de 1:000\$000, juro annual de 5 de ns. 6.603 e 16.607, emitidos em 1836, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.
—O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Pela inspectoría desta alfandega, faz-se publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegarem contra os efeitos desta venda.

Trapiche da ilha do Cajá — BS: 1 caixa n. 10, vinda no vapor allemão *Petropolis*, entrado em 24 de janeiro de 1901.

Campos: 1 dita n. 13.521, vinda no vapor allemão *Argentina*, entrado em 11 de agosto de 1903.

LP: 1 dita sem numero, vinda no vapor allemão *Patagonia*, entrado em 11 de julho de 1900.

Estas mercadorias foram despachadas em nome de Becheron Schimal & Comp, Silva Campos & Comp. e Janowitz & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 maio de 1906. —Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 16****Segunda praça**

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que a porta dos armazens abaixo, no dia 10 de maio de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14**Lote n. 1**

Mme. A. Eugenie: 1 caixa contendo flores artificiaes de qualquer tecido, pesando liquido 9 1/2 kilos; plumas crespas pesando liquido 300 grammas; vinda de Washington no vapor *Gothic*, descarregada em 3 de julho de 1905.

Lote n. 2

VC: 1 caixa n. 3.342, contendo louça n. 2, branca, pesando 11 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregada em 3 de julho de 1905.

Lote n. 3

Diversas marcas: 24 barris vasillos em aducos, pesando 375 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 7 ditos vasillos, abatidos, pesando 112 kilos; vindos de Bremen no vapor *Wittemberg*, descarregados em 4 de julho de 1905.

Lote n. 4

WB (em um losango): 4 caixas ns. 90/95, contendo tecido entrançado não especificado da base 10 x 10 fios tinto de mais de 60 grammas (metim), pesando liquido 839 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregadas em 15 de julho de 1905.

Lote n. 5

AP: 1 caixa n. 155, contendo tecido de pura lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado (casimira), pesando liquido 100 kilos; tecido de algodão de mais de 100 grammas por metro quadrado (fustão), pesando liquido 6 kilos e 450 grammas; vinda de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregada em 19 de julho de 1905.

Lote n. 6

EPPF: 1 caixa contendo pilulas medicinaes pesando liquido 3 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregada em 18 de julho de 1905.

Lote n. 7

Lourenço Manoel Maria: 2 malas contendo roupas usadas; vindas de Buenos Aires no vapor *Atlantique*, descarregadas em 22 de julho de 1905.

Lote n. 8

HN (em um triangulo) G—B: 1 caixa n. 12 contendo latas de leite preparado pesando liquido 23 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Potosi*, descarregada em 27 de julho de 1905.

PI (em um losango): 1 barril vasio abatido n. 951, pesando 15 kilos, vindo de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregado em 18 de julho de 1905.

Lote n. 9

A: Ns. 1 a 14, fumo picado para cigarros, pesando 11 kilos; vindo de Bremen pelo vapor *Bonn*, entrado em 3 de março de 1906.

Lote n. 10

Idem: 6.425 charutos em caixinhas de madeira; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Idem: Tecido de seda pura, não especificada, pesando 2.350 grammas; tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando 4 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

IEM: N. 2.838. Retirados da caixa desta marca 14 kilos de caixas de papelão, proprias para acondicionamento de côrtes de vestidos.

ARMAZEM N. 15**Lote n. 1**

DA: 1 bordaleza n. 2, vasia, sem tampo; vinda de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregada em 12 de dezembro de 1904.

Lote n. 2

CS (em um losango): 1 caixa n. 3.599, contendo 44 chapéus de feltro e lã simples; vinda de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregada em 31 de dezembro de 1904.

Lote n. 3

VDCG: 1 caixa n. 3.014, contendo 977 metros de tecido de algodão tinto de mais de 100 grammas por metro quadrado (setinetas), pesando liquido 219 kilos; 32 metros de casemira de lã até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido, 39 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

ZRC: 6 engraxados ns. 1 a 6, pesando bruto 435 kilos, contendo caixas de pinho desarmadas, proprias para encaixotamento de vinhos, pesando liquido 400 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

212 (em um losango): 1 caixa n. 23 contendo ligas de algodão, pesando bruto 17 kilos; galões, gregas e fitas de algodão, pesando bruto 82 kilos; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 23 de novembro de 1904.

Lote n. 6

Mem: 1 caixa n. 29, contendo alfinetes de cobre, pesando bruto 86 kilos; suadores de algodão e borracha, pesando bruto 16 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Idem: 1 caixa n. 30, contendo gregas e galões de algodão, pesando bruto 50 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 16**Lote n. 1**

EME—RC: 1 caixa n. 25, contendo livros impressos com capas ordinarias, pesando 47 kilos; cartazes annuncios, pesando 7 kilos; quadros com molduras de madeira ordinaria, pesando 5 kilos; vinda de Nova York, no vapor *Tennyson*, descarregada em 25 de abril de 1905.

Lote n. 2

JB—C: 1 caixa n. 3, contendo machados, pesando 21 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

LL—C: 1 caixa n. 1, contendo machados, pesando 21 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

Montam Diamond: 1 caixa, contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 24 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Andresen & Rio: 1 barril de decimo, vasio. JMS: 3 ditos de decimo, vasio.

RC: 1 dito do quinto, vasio; vindos de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregados em 12 de abril de 1905.

Lote n. 6

L—CL (em um losango): 5 barricas ns. 202/6, contendo productos chimicos em pó, pesando bruto 200 kilos.

Idem: 5 caixas ns. 207/11, producto chimico, em pó pesando com as latas 120 kilos, vindas de Nova-York no vapor *Tennyson*, descarregadas em 25 de abril de 1905.

Lote n. 7

EH: 1 barrica n. 203, contendo côres de anilina, pesando 3.800 grammas; vinda do Havre no vapor *Cordillere*, descarregada em 21 de março de 1905.

Lote n. 8

MC—S. Paulo: 1 caixa contendo 29 latas com sardinhas em conservas, pesando bruto 55 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

III (em um triangulo): 10 caixas ns. 1/10 com 124 garrafas contendo genobra doce, pesando bruto 122 kilos; vindas de Londres, no vapor *Garrick*, descarregadas em 23 de março de 1904.

Lote n. 10

EBF: 5 fardos ns. 3/7 contendo colchões de palha, pesando 310 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Belgrano*, entrado em 11 de dezembro de 1905.

Lote n. 11

FSC—AS: 1 volume n. 3.504, contendo 84 duzias de ventarolas de papel e cabos de madeira; vindo de La Pallice no vapor *Gaelic*, descarregado em janeiro de 1906.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendente; que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Contadoria de Marinha**ASSIGNATURA DE CONTRACTOS**

São convidados a comparecer nesta repartição, no prazo de tres dias, os negociantes Domingos Joaquim da Silva & Comp., Moss Irmãos & Comp., para assignatura dos respectivos contractos.

Contadoria da Marinha, 7 de maio de 1906. — O contador, *Augusto de Souza Lobo*.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o segundo semestre do fluente anno, dos artigos dos seguintes grupos:

Metaes e ferragens, a 14;

Limas, parafusos e pontas de Pariz, a 19.

As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta socção os respectivos impressos e bem assim apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento da repartição, para a primeira concorrência, até o dia 30; para a segunda, até 2; para a terceira até 7; para a quarta até 11, e para a ultima, até 17, tudo do mez de maio futuro.

Em cumprimento ao aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de 1:500\$, feitas na Direção Geral de Contabilidade da Guerra; sendo a de 1:000\$ para garantia da execução do contracto em geral e a de 500\$, para garantia das respectivas assignaturas, levando esta desde que o assignom. ou incorrendo na pena de perda, quando se neguem a fazê-lo.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fizerem representar legalmente na occasião da respectiva sessão.

Primeira socção da Intendencia Geral da Guerra, 25 de abril de 1906. — O chefe da socção, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A commissão de compras deste laboratorio receberá, até o dia 15 do corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concorrência publica, que tem de se effectuar para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes, necessarios ao mesmo laboratorio, no segundo semestre de 1906.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, os impostos do casa commercial, relativos ao semestre corrente; ser negociante matriculado. Em lugar desta prova, as firmas socias apresentarão seus contractos ou as respectivas certidões extrahidas dos livros de registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 500\$ na Direção Geral de Contabilidade da Guerra.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 8 de maio de 1906. — *José Antonio de Azevedo Vianna*, secretario da commissão.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas**DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA****Patentes de invenção**

Ns. 4.600 e 4.610, de Frederico de Blanco y Perez de Vera;

Ns. 4.611 e 4.612, de Paschoal Sagredo;

N. 4.613, de William Samuel Laycock;

N. 4.614, de Louis Arsène Désy.

Convido os senhores acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral, hoje, 10, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado da Industria, Vição e Obras Publicas, 10 de maio de 1906. — *J. T. Soares Filho*, director-geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO PARA A REPARAÇÃO DE CARROS DA BITOLA DE 1,60

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de maio na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de material necessario para a reparação de carros da bitola de 1,60, de accordo com a relação e desenhos que se acham á disposição das concorrentes, na dita intendencia, para serem examinados. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo

para a entrega e preço, em libras esterlinas, por unidade de material. Os concorrentes deverão comparecer, na dita intendência, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação de suas residências, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quitas com a fazenda municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1906. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 do proximo mez de junho, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de 120.000 litros de oleo para a produção de gaz para iluminação, durante o 2º semestre do corrente anno, de accordo com as bases para o respectivo contracto, á disposição dos concorrentes, na mesma intendência, para serem examinadas.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) e deverão estabelecer o preço em libras esterlinas para o material entregue a bordo e sendo os conhecimentos em nome da estrada, correndo por conta do contractante as despesas de descarga, caes, etc.

Os concorrentes deverão apresentar-se na dita intendência no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residências, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim, a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de abril de 1906. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA LOGAR DE PRATICANTE DO TELEGRAPHO

De ordem da directoria, faço publico que, de accordo com o § 1º do art. 58 do regulamento desta estrada, começará no dia 10 do proximo mez de maio, em uma das dependências da 2ª divisão—Trafego—o concurso para o logar de praticante do telegrapho, não vigorando mais a validade deste concurso para os logares de praticantes de conferentes e de conductores de trem.

Os exames constarão de:

Portuguez—Noções geraes de grammatica, analyse logica e grammatical, leitura

corrente, composição livre sobre qualquer assumpto e redação official.

Arithmetica — Operações fundamentaes, fracções ordinarias, systema metrico e problemas.

Os candidatos devem inscrever-se nesta secretaria até o dia 9, apresentando requerimento instruido com documentos que provem: ser maior de 18 e menor de 35 annos, boa conducta e sanidade.

Os empregados da estrada, de categoria inferior, poderão também inscrever-se por intermedio de apresentação dos respectivos chefes.

Os candidatos julgados inhabilitados neste concurso só poderão inscrever-se para novo exame quando decorrido o prazo de um anno, e os reprovados em concurso identico, realizado nos ultimos 12 mezes, não podem se inscrever para este concurso.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de abril de 1906. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 1/4	15 7/64
• Pariz:.....	636	635
• Hamburgo.....	770	780
• Italia:.....	—	640
• Portugal:.....	—	345
• Nova York....	—	3282
Libra esterlina, em moeda.....		154750
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$782

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:029\$000
Ditas idem de 1:000\$, 5 %.....	1:021\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:022\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	1:013\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:023\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	1:020\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	188\$500
Ditas idem idem de 1906, nom....	190\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	288\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, port.....	844\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, nom....	852\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$000
Banco da Republica do Brazil....	41\$100
Dito da Lavoura e Commercio....	130\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	137\$000
Dito do Commercio, integr.....	190\$000
Comp. Vição Ferrea Sapucahy....	20\$000
Dita Seguros Mercurio.....	40\$100
Dita Seguros Integridade.....	50\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	250\$000
Dita Tecidos Alliança.....	278\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	205\$000
Ditos da Comp. Cantareira e Vição Fluminense.....	208\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	215\$000

Vendas por alvará

1 apolico geral de 500\$, 5 % permutadas.....	1:031\$000
19 ditas idem de 1:000\$, 5 % permutadas.....	1:023\$000
8 ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:028\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1906. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 8 DE MAIO DE 1906

Algodão em rama, de Penedo, 9\$400 por 10 kilos.
Dito Demerara, de Maceió, 150 réis por kilo.
Assucar mascavinho, de Sergipe, 145 réis por kilo.
Dito mascavo, de Sergipe, 115 a 120 réis por kilo.
Café, 7\$200 a 9\$000 por arroba.
Sebo do Matadouro, 640 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 9 de maio de 1906. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1906

Aos 14 dias do mez de abril de 1906, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes no escriptorio da Empresa Brasileira de Navegação Freitas, á rua General Camara n. 2, 1º andar, 12 accionistas representando 14.930 acções, conforme foi verificado pelo respectivo livro de presenças, o Sr. Luiz Campos, director-presidente, abre a sessão ás 2 horas da tarde, convidando para presidir a reunião o accionista Sr. João Reynaldo de Faria. Submettido á approvação da assembléa é unanimemente approvada essa indicação, e assumindo a presidência o Sr. João Reynaldo, convida para secretarios os Srs. Julio Miguel de Freitas, socio da firma Julio Miguel de Freitas & Comp., e Antonio Mendes Campos, socio da firma Mendes Campos & Comp.

Assim constituída a mesa o Sr. presidente, agradecendo a indicação do seu nome para presidir os trabalhos, declara que, de accordo com os Estatutos, a presente assembléa foi convocada para tomar conhecimento do relatório e balanço apresentados pela directoria e também do parecer do conselho fiscal, já publicados no *Diario Official*, *Jornal de Commercio* e *Jornal do Brazil*.

Postos em discussão o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal e como nenhum dos Srs. accionistas pedisse a palavra, o Sr. presidente submete-os a votos, sendo unanimemente approvados, tendo-se absteido de votar a directoria e conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente declara que, terminando hoje o mandato do conselho fiscal, tem a assembléa de proceder á eleição de cinco membros effectivos e cinco supplentes, conforme preceitua os estatutos e por isso convida os Srs. accionistas a prepararem as suas cedulas, indicando para escriptores os Srs. 1º e 2º secretarios.

Recolhidas as cedulas, verificou-se existirem na urna 12 cedulas, e procedendo-se á apuração, deu esta o resultado seguinte:

Para membros effectivos: Carlos de Freitas, Otto Theil, João Reynaldo Coutinho &

Comp., Bortido Moniz & Comp. e Costa Pereira & Comp., com 14.930 votos cada um, e para supplentes: Julio Miguel de Freitas & Comp., Mendes Campos & Comp., Paulo Zaddack, Franklin Alvares e Mauricio Israelson, com o mesmo numero de votos, declarando o Sr. presidente eleitos aquelles senhores.

Pede a palavra o director-presidente, Sr. Luiz Campos, e diz que havendo resignado o cargo de director-gerente o Sr. Buco Dörschlag, em reunião da directoria e conselho fiscal, realizada em 13 de setembro do anno passado, havia sido designado para exercer interinamente esse cargo, nessa data, o Sr. Carl Stenon, que somente o exerceu até o dia 23 de janeiro do corrente anno, resignando-o em reunião da directoria e conselho fiscal realizada nesse dia, sendo então designado para exercer o referido cargo interinamente o Sr. Cesar Dahl, que ainda se acha em exercício.

Estando reunida a assembléa geral, vinha propôr, de accordo com o art. 103 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que a assembléa fizesse a eleição do director-gerente effectivo.

Submettida á consideração da assembléa pelo Sr. presidente essa proposta, foi ella unanimemente aceita, convidando então o Sr. presidente os Srs. accionistas para prepararem as suas cedulas, afim de se proceder á eleição do director-gerente, designando para escrutadores os Srs. 1.º e 2.º secretarios.

Recolhidas as cedulas, verificou-se existirem na urna 12 cedulas, e procedendo-se á apuração della em resultado 14.930 votos para o Sr. Cesar Dahl, proclamando, em seguida, o Sr. presidente eleito esse senhor para o cargo de director-gerente.

Pede a palavra o Sr. Cesar Dahl, e agradece a prova de confiança que acaba de receber dos Srs. accionistas, declarando que envidará todos os seus esforços para bem desempenhar o cargo de que acaba de ser investido.

E, como na hora mais honvesse a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão ás 3 1/2 horas da tarde, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e julgada conforme, foi assignada por todos os Srs. accionistas presentes. — *João Reynaldo de Faria*, presidente. — *Julio Miguel de Freitas*. — *Mendes Campos & Comp.* — *Paulo Zaddack*. — *Mauricio Israelson*. — Por procuração, *A. C. de Freitas & Comp.* — *Brasilianische Bank für Deutschland*, o director, *John*. — *Bortido Moniz & Comp.* — *Costa Pereira & Comp.* — *Franklin Alvares*. — *L. Campos*. — *Pedro Lago*. — *C. Dahl*.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1906

(Activo)

Accções e debentures.....	3.280.588\$308
Contas correntes de movimento.....	193.088\$416
Cauções.....	2.000\$000
Deposito da directoria.....	40.000\$000
Fundos commanditados.....	657.124\$951
Letras caucionadas.....	1.000\$000
Letras hypothecarias.....	20.300\$000
Letras a receber.....	1.810\$000
Mobilia.....	2.000\$000
Titulos do banco.....	50.520\$200
Caixa.....	1.290\$000
Diversas contas.....	68.732\$410
	4.336.405\$915

Passivo

Capital.....	2.000.000\$000
Contas correntes de movimento.....	193.149\$535
Caução da directoria.....	40.000\$000
Fundo de reserva.....	329.838\$543
Valores caucionados.....	2.000\$000
Diversas contas.....	1.771.425\$837
	4.336.463\$915

CREDITO REAL

Activo

Carteira commercial.....	1.000.000\$000
Contas correntes (prestacoes a receber).....	59.906\$151
Hypothecas ruraes.....	58.362\$019
Letras hypothecarias a re-emittir.....	125.000\$000
Juros de letras hypothecarias.....	1.654\$332
Valores caucionados.....	200.000\$000
	1.444.922\$532

Passivo

Capital.....	1.000.000\$000
Contas correntes.....	10.800\$076
Letras hypothecarias emitidas.....	195.900\$000
Letras sorteadas.....	300\$000
Garantia de hypothecas.....	200.000\$000
Diversas contas.....	37.921\$856
	1.444.922\$532

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1906. — *J. E. E. Berta*, presidente. — *Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio da empresa, á rua General Camara n. 2, 1.º andar, no dia 14 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a alteração de disposições dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1906. — *A Directoria*.

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

Convido os Srs. subscriptores desta companhia a reunirem-se em assembléa geral, no dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, na rua da Candelaria n. 42, para o fim de se constituir a companhia.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1906. — *O incorporador, Antonio Fernandes dos Santos*.

Apolice perdida

Perdeu-se a apolice n. 253.944 da *New York Life Insurance Company*, emittida a 23 de julho de 1887, á ordem, sobre a vida de José Carlos do Patrocinio, hoje no valor de quatro mil dollares.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesauraria desta repartição:

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignácio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8.º..... 15\$000

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R..... 2\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... \$500

Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapacaba, 2 grossos volumes em 8.º..... 5\$000

Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2.º volume..... 1\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato do Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8.º..... 5\$000

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... 10\$000

Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria..... 3\$000

Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... \$500

Lei do Orçamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905....	1\$000	Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento do sello , (obra 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500	Marcas de fabrica e de commercio —Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Idem, 2º volume.....	6\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Orçamento da receita e despesa para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.,	1\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	1\$000
Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decretos n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros....	3\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.	
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906	
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000				
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000				
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000				
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000				